

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.239

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7864 e
7865

PORTARIAS N.ºs. 1852,
1853, 1854, 1855 e 1856

DECRETOS
Do Governo do Estado

— XX —
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(PRORROGAÇÃO)
Da Polícia Militar do
Estado

— XX —
TÉRMO DE CONTRATO
N.º 05/72
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— XX —
TOMADA DE PREÇOS
N.º 09/72
Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8.ª Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOIZA CARVALHO DE
AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PAGINAS: 25 e 26

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTENCIA

Edital de Concorrência Pública

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.836 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1972
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

(Publicado no Diário Oficial n. 22.216, de 04 de fevereiro de 1972).

R E T I F I C A Ç Ã O

No artigo 3.º do Decreto n. 7836, de 03 de fevereiro de 1972, onde se lê:

“Fica estabelecido o pagamento da quota de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada correndo o pagamento pela dotação própria constante do orçamento financeiro do Estado para o corrente exercício”.

LEIA-SE

“Fica estabelecido o pagamento da quota de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a título de indenização à expropriada correndo o pagamento pela dotação própria constante do orçamento financeiro do Estado para o corrente exercício”.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Gal. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 808)

DECRETO N. 7.864 DE 6 DE MARÇO DE 1972

Designa Comissão Executiva Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO decorrer no presente ano de 1972 o Sesquicentenário da Independência do Brasil, acontecimento da mais alta significação histórica;

CONSIDERANDO as objetivas providências já determinadas pelo Governo Federal, não somente em pronunciamentos mas em decisões e atos, como os Decretos ns. 69.344, de 8.10.71 e 69.922, de 13.3.72;

CONSIDERANDO ser propósito do Governo do Estado de enviar todos os esforços objetivando completo êxito às comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que as festividades de 7 de setembro de 1972 deverão ter caráter excepcional e devem ocorrer durante todo o ano, de tal modo que provoque a emoção cívica de todos os brasileiros;

CONSIDERANDO que as referidas comemorações deverão estender-se a todo o território paraense, com a participação do povo;

CONSIDERANDO as importâncias e objetivas providências já tomadas pela Comissão Executiva Central presidida pelo Sr. General de Divisão Antonio Jorge Corrêa, comissão criada pelo Exmo. Sr. Presidente da República pelo Decreto n. 69.922, de 13.01.72;

CONSIDERANDO os resultados do recente Encontro Nacional realizado pela referida Comissão em 22 de fevereiro último, no auditório do Conselho Federal da Cultura;

CONSIDERANDO finalmente, os termos dos ofícios

051/72—CEC—GP, de 10.02.72, e 052/72—CEC—GP, de 11.02.72, dirigidos, respectivamente, pelo Sr. Presidente do Conselho Estadual de Cultura ao Sr. General Presidente da Comissão Executiva Central e ao Governo do Estado do Pará;

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica instituída a Comissão Executiva Estadual encarregada dos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil, no Estado do Pará.

Art. 2.º — A Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pelo Governador do Estado, e integrada pelos senhores:

Cel. Newton Burlamaqui Barreira — Vice-Governador do Estado

Representante do Poder Legislativo

Representante da 1a. Zona Aérea

Representante do IV Distrito Naval

Representante do Comando da 8a. Região Militar

D. Alberto Gaudêncio Ramos — Arcebispo Metropolitano do Pará

Prof. Aloysio da Costa Chaves — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Representante da Prefeitura Municipal de Belém

Prof. Georgenor de Sousa Franco — Secretário de Estado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação

Dr. Emmanuel Cauby de Figueiredo — Chefe da Casa Civil

Cel. José Azevedo Bahia Filho — Chefe da Casa Militar

Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Diretor-Superintendente da F.E.P.

Dr. Augusto Meira Filho — Superintendente da Fundação Cultural

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Representante da Liga da Defesa Nacional

Representante da Academia Paraense de Letras

Representante do Instituto Histórico Geográfico do Pará

Representante da Comunidade Luso-Brasileira

Benedito Mello — Assessor de Relações Públicas

Georgenor de Sousa Franco Filho — Assessor do Cerimonial

Art. 3.º — Referida Comissão tem a incumbência de programar e coordenar as comemorações do 150.º da Independência Política do Brasil no Estado do Pará, bem como propor os meios à realização das mesmas.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Heloisa Carvalho de Azevedo
Secretária de Estado do Interior e Justiça
em exercício
(G. — Reg. n. 808)

DECRETO N. 7.865 DE 6 DE MARÇO DE 1972

Altera o Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes do Órgão Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica alterado o Orçamento Analítico para o exercício financeiro de 1972 da Unidade Orçamentária Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes do Órgão Secretaria de Estado de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto n. 7.820, de 19 de janeiro de 1972, na parte referente ao sub-elemento de despesa 02.00 — Despesas variáveis com pessoal civil, do elemento 3.1.1.0 PESSOAL — 3.1.1.1 PESSOAL CIVIL, integrantes da Categoria Econômica 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO.

Parágrafo Único — Em consequência aludido Orçamento Analítico devidamente retificado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 2.º do mencionado Decreto n. 7.820/72.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

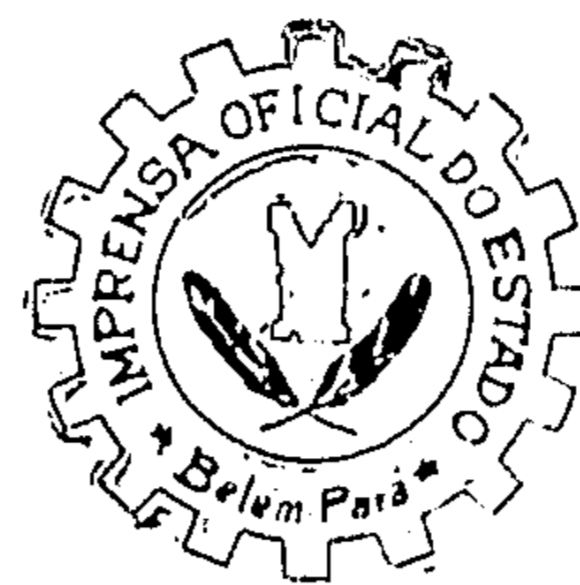
Gal. R-1 Rubens Luzio Vas

Secretário de Estado da Fazenda

Órgão : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO — 109
Unidade : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RE-
CRIAÇÃO E ESPORTES — 40

Atividade : (n. 2.083) — Coordenação e fiscalização das atividades de Educação Física nos Estabelecimentos de Ensino subordinados ao Sistema Estadual de Educação.

Código	Discriminação	Cr\$
109.40.09.09.2.083		
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES		304.200,00
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO		304.200,00
3.1.1.0—PESSOAL		240.000,00
3.1.1.1—PESSOAL CIVIL		240.000,00
01.00—Vencimentos e Vantagens fixas		200.000,00
01.01—Vencimentos		193.040,00
01.05—Gratificação de função		2.160,00
01.08—Gratificação Adicional por tempo de serviço (quinqüênios)		4.800,00
02.00—Despesas Variáveis com Pessoal Civil		40.000,00
02.02—Diárias		5.000,00
02.04—Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.000,00
02.09—Salário de pessoal temporário		10.000,00
02.11—Outras despesas variáveis		15.000,00
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
02.00—Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino		2.800,00
03.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		1.000,00
04.00—Combustíveis e lubrificantes		200,00



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano,	
Semestral	57,50	aumenta	0,10
Número a v u l -		Publicações	
so	0,50	Página comum,	
		cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade	
Anual	150,00	—	
Semestral	75,00	preço fixo	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 10% na assinatura anual do "Diário Oficial".

05.00—Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	1.000,00
13.00—Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis; seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa cozinha e banho	45.000,00

15.00—Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	1.000,00
17.00—Outros materiais de consumo	9.000,00
(G. — Reg. n. 808)	

PORTARIA N. 1.852 DE 2 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria n. 1.798, de 26 de janeiro p. findo, na parte referente ao valor das Subvenções Sociais — Instituições Municipais, para fixar em Cr\$ 35.600, (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros), as cotas mensais a serem pagas, a partir do mês de fevereiro de 1972, às Prefeituras Municipais de Salinópolis (Estância Hidromineral) e de Paragominas, respectivamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.853 DE 2 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 51.525,00 (cincoenta e um mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), à Polícia Militar do Estado, além da quota do 1.º trimestre, para aquisição de material, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade 112.50.08.12.2.099 — Funcionamento das Organizações Militares subordinadas a PME, do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Comando Geral da aludida Polícia Militar observada a seguinte codificação orçamentária:

3.0 0 0	DESPESAS CORRENTES
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esportes, etc
	Cr\$ 51.525,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.854 DE 3 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar os Engenheiros Gerônimo Dias Filho, José Maria Rocha e Carlos Manoel Gobert Damasceno, representantes respectivamente, do DNPVN, SEVOP e DER-PA, para integrar em Comissão constituída pela Portaria n. 1.840, de 21 de fevereiro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.855 DE 3 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do ofício DIR/054/72, de 02/03/72 do Diretor do DEE,

R E S O L V E:

Conceder licença à serventúria Miracy Nunes dos Santos, Estatístico, Padrão J, lotada no Departamento Estadual de Estatística, para frequentar o Curso Intensivo de Estatística, de nível médio, ministrado pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), a realizar-se no Estado da Guanabara, no período de 6 de março a 15 de julho do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

PORTARIA N. 1.856 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar à Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento a Corina Faciola de Souza, da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a título de indenização pela desapropriação do terreno edificado sito à rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 910, a que se refere o Decreto n. 7835, de 3 de fevereiro de 1972, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade: 107.23.18.01.2.060 — Aquisição de imóveis necessários à administração pública estadual, do Orçamento Analítico da mencionada Secretaria devendo a despesa ser assim classificada:

4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL
4 2 0 0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS
	Cr\$ 40.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 808)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Bezerra de Souza Darcy, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Judith G. Leitão — Marabá) 90 dias de licença repouso, a contar de 17 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março

de 1972.
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Adelaide Alonso Quadros do Rosário, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Pri-

mária (G. E. Dr. Paula Pinheiro — Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de janeiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo de 24 de dezembro de 1953, a com o art. 107, da lei n. 749 Elisa Maria Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. M. Azevedo — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de fevereiro a 1º de março do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edna M. B. Monteiro, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Rosalina Cruz — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 2 de fevereiro a primeiro de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Es-

tado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo de 24 de dezembro de 1953, a com o art. 107, da lei n. 749 Eronildes Farias de Carvalho ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Conego Leitão — Castanhal), 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Dias Alves, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Ma. Alice Geolás de M. Carvalho — Primavera), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Genoveva Brito Saraty, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 7 de fevereiro a 6 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guiomar Souza Castro, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Romualdo de Seixas — Cameté), 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de janeiro a primeiro de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Haydée Graci Mendes de Andrade, ocupante do cargo de Professor Especializado em Educação Artística, nível EEA-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso, a contar de 22 de janeiro a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivonildes Guimarães do Rosário, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Placidia Cardoso — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 12 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ivanir Duarte Lameira, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério

rio, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Des. Augusto Olímpio) 90 dias de licença repouso a contar de 9 de fevereiro a 8 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marina de Sousa Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Reunida São Vicente — Ananindeua), 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Melo da Cruz, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada de Saracá — Lim. do Ajuru), 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de janeiro a 9 de abril do

corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Socorro Chaves de Araujo, ocupante do cargo de professor primário, nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Anésia — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 20 de janeiro a 18 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marlene Cruz Sodré de Oliveira ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP — 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco — Belém) 90 dias de licença repouso a contar de 4 de fevereiro a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Viana Perdigão, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mário Chermont — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Monica Barros de Almeida, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Augusto Montenegro — Belém) 60 dias de licença repouso a contar de 2 de fevereiro a primeiro de abril do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Sousa da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Profa. Donatila Santana Lopes — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de dezembro pp. a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Maia, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro) 60 dias de licença repouso, a contar de 25 de janeiro a 24 de março do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749

de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Cunha de Araujo, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prim. Santa Odília — Belém). 60 dias de licença repouso, a contar de 24 de janeiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Martins do Rosario, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Cornélio de Barros — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de fevereiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Marinho de Castro Queiros, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Donatila S.

Lopes), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de janeiro a primeiro de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Nascimento Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Pedro Amazonas Pedrosa) 180 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 4 de janeiro a primeiro de julho do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Urbano Saraiva Rodrigues, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de fevereiro a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Claudette Pessoa da Luz, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Médio, nível EM—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.4.61 a 13.4.71.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Dias Nery, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Inocêncio Soares — Primavera) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.9.51 a 20.9.61.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda de Sousa Lopes, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isol. do rio Murutipucu — Igarapé Miri), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.6.56 a 25.6.66.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Navarro de Jesus, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Aplic. do Col. Est. Prof. Alvaro Adolfo da Silva — Santarém), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.4.55 a 1.4.65.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE
MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda dos Santos Dias Mendes, ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Gasparino Batista da Silva — Soure), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 18.5.51 a 18.5.61.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 804)

**DECRETO DE 2 DE
MARÇO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zeny Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Fulgencio Simões — Alenquer) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.3.58 a .. 12.3.68.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 2 de março de 1972.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de
Governo
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de
Educação
(G. Reg. n. 804)

A, com sede na Capital do Estado de Minas Gerais, conforme as deliberações tomadas pelas acionistas deste último Banco, na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro deste ano; e, b) autorizar os administradores da sociedade a praticar todos os atos necessários àquela incorporação, por mais especiais que sejam, inclusive a subscrição, em bens, do aumento do capital social do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., mediante a versão do patrimônio líquido do Banco Geral do Brasil, S.A., pelo valor de sua avaliação. Belém (Pa.), 25 de fevereiro de 1972. A Diretoria: Ruy de Castro Magalhães, Diretor Presidente; José de Almeida Barbosa Mello, Diretor Geral; Custódio de Sousa Oliveira, Miguel Augusto Gonçalves de Souza, Hugo de Meira Lima e José Geraldo Vaz, Diretores Executivos". Propôs aquele Diretor Presidente, em seguida, fosse escolhido para presidir os trabalhos da Assembléia o acionista Sr. Timóteo Garibaldi Parente, indicação esta aprovada, por aclamação. Assumindo a presidência da mesa, aquele acionista convidou para Secretário da mesma o sr. Mário Vasconcelos.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. Presidente passou a palavra ao Diretor-Presidente desta Sociedade, Dr. Ruy de Castro Magalhães, que solicitou àquele fosse feita a leitura, pelo Sr. Secretário, da cópia autêntica, que apresentou, da ata da Assembléia Geral dos acionistas do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., realizada no dia 22 de fevereiro último e publicada a 24 daquele mês no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, e no jornal "Estado de Minas", da imprensa comum, com dispensa de sua transcrição nesta ata. Terminada a leitura, retomou o Sr. Diretor Presidente a palavra, para dizer que tinham chegado a bom termo os entendimentos mantidos com a Diretoria do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., para incorporação deste estabelecimento, conforme as bases preliminares fixadas na referida Assembléia Geral daquele Banco, as quais foram submetidas ao exame do Conselho Fiscal do Banco Geral do Brasil S.A., que, em sessão extraordinária realizada no dia três (3)

do corrente, pronunciou-se favoravelmente, emitindo o parecer lavrado no livro próprio, em mesa, à disposição dos srs. acionistas, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Geral do Brasil S.A., reunido, extraordinariamente, nesta data, havendo examinado detidamente as condições estabelecidas entre a Diretoria deste Banco e a do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., para incorporação desta Sociedade, conforme as bases e condições preliminares em princípio fixadas na Assembléia Geral Extraordinária daquele outro estabelecimento do dia 22 de fevereiro último, é de parecer que, estando devidamente resguardados os interesses e direitos dos srs. acionistas deste Banco, deva a Assembléia Geral Extraordinária, à qual for submetida a matéria, autorizar a operação e investir a Diretoria dos poderes necessários para levá-la a bom termo. Belém (Pa.), aos 03 de março de 1972. (aa) Flávio Barbosa Melo Santos, Homero Costa e Antonio Viana Passos". Assim, considerando que a incorporação beneficiará, na realidade, ambas as organizações, estando perfeitamente resguardados os legítimos interesses dos acionistas e clientes de ambos os estabelecimentos, esclarecia, ainda que, no momento, achava-se em andamento o trabalho de avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade pelos srs. peritos nomeados pela Assembléia Geral Extraordinária do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., os quais iriam proceder, igualmente, à análise do balanço deste, levantado a 31 de dezembro de 1971, conjugado com o do último balancete mensal encerrado em 29 de fevereiro próximo passado, que permitirá a reposição das ações deste por ações daquele Banco, em proporção que estabelecer, justa para os acionistas de ambos os estabelecimentos, tendo em vista a participação num patrimônio comum maior e proporcional à respectiva participação no novo capital social consequente à incorporação. Submetia assim, a matéria à discussão. Pediu a palavra o acionista Sr. Floriano de Oliveira Souza, que, após manifestar seu apoio à transação, propôs figurasse em

ANÚNCIOS

**BANCO GERAL DO BRASIL
S. A.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Banco Geral do Brasil, S. A., realizada no dia 7 de Março de 1972

Aos sete (7) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dezesseis (16) horas, reuniram-se, na sede social, à rua Treze de Maio, n. 386, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do Banco Geral do Brasil, S. A., inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n. 04.921.391. Instalou os trabalhos o Diretor-Presidente, Dr. Ruy de Castro Magalhães, que declarou acharem-se presentes, pessoalmente ou representados por procurador bastante, conforme assinaturas dadas no livro próprio, acionistas titulares de ações em quantidade suficiente para perfazer o "quorum" exigido por lei, podendo, assim, regular-se a Assembléia, regularmente convocada por edital inserido nas edições dos dias 25

e 29 de fevereiro e 3 de março deste ano, do DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nas de 25 de fevereiro e 3 de março do matutino "Folha do Norte" e na de 29 de fevereiro da "Folha Vespertina", estes dois últimos jornais da imprensa comum e da mesma empresa jornalística, ambos de reconhecida circulação, achando-se em mesa, à disposição dos interessados, exemplares dessas publicações, de seguinte teor: "Banco Geral do Brasil, S. A. — (C.G.C. n. 04.921.391) — Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária — Ficam os srs. acionistas do Banco Geral do Brasil S. A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, nesta cidade, à rua Treze de Maio, n. 386, às dezesseis (16) horas do dia sete (7) de março de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) o exame e a aprovação das bases preliminares da operação de incorporação do Banco Geral do Brasil, S. A. pelo Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.

ata voto de louvor à Diretoria do Banco Geral do Brasil, S. A., pela feliz condução e encaminhamento das negociações, que levaram à realização da operação com real proveito para ambas as empresas e seus acionistas. O Dr. Osmário Soares Nogueira, Diretor e representante da acionista Abeval — Administradora de Negócios em Geral Ltda., apoiando a manifestação anterior, propôs, ainda, que, aprovando a operação, a Assembléia, expressamente, autorizasse à Diretoria do Banco a praticar todos e quaisquer atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição, em bens, do aumento do capital social do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., pelo valor do patrimônio líquido desta Sociedade, apurado na referida avaliação. Encerrada a discussão, a Assembléia, por unanimidade de votos, aprovou a proposta de incorporação, aquela subscrição em bens, assim como as dos Acionistas Senhores Floriano de Oliveira Souza e Osmário Soares Nogueira, para expressamente consignar aplausos à Diretoria do Banco Geral do Brasil, S. A., e investila dos poderes bastantes para praticar todos os atos necessários à incorporação. Em seguida, franqueada a palavra, como não mais houvesse a tratar o Senhor Presidente encerrou a folha n. 34 (trinta e quatro) do "Livro de Presença de Acionistas" e suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi aprovada e subscrita pelos Senhores Acionistas presentes. — Belém (PA), aos 07 de março de 1972.

aa) **Timotheo Garibaldi Parente**
Presidente
Mário Vasconcellos
Secretário
Ruy de Castro Magalhães
ABEVAL — Administradora de Negócios em Geral Ltda.
Floriano de Oliveira Souza

Cópia fiel da ata copiada às fls. 16 a 18 do Livro n. 1, das Atas das Assembléias Gerais do BANCO GERAL DO BRASIL, S. A. Visto. Confere com o original Em 07.03.1972.
Ruy de Castro Magalhães
Diretor-Presidente
Geraldo Pereira
CRC — 012 — PA.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Recusado por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 3 assinaturas supra assinadas com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade Belém, 08 de fevereiro de 1972.
a) **Gastão de O. Santos**
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO DE 1972, o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do CONTADOR ou TÉCNICO EM CONTABILIDADE — Sr. Geraldo Pereira — CPF—MF n. 000063512, o qual foi expedido pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, em data de 8.3.1972, sob número de ordem 0673/72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (Pa), 8 de março de 1972
Yolanda Lobo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de março de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 1435/37 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 475/72. E para constar eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de março de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral
Renedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL — Pagou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Belém, 8 de março de 1972.
a) Ilegível — O funcionário (Ext. Reg. n. 722—Dia—10.3.72)

COMPANHIA DE MINERAÇÃO SANTARÊM "COMISA"

C.G.C. n. 04.989.612/001
Assembléia Geral Ordinária PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 25 de abril de 1972, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1020, 2º andar, para, na conformidade do estatuído no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberaram sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.
Belém, 8 de março de 1972.

a) **Joaquim Servera**
Diretor-Presidente
CPF—MF n. 001.492.417
(Ext. Reg. n. 817 — Dias 10/3 e 11 e 19—4—1972)

BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S.A.
C.G.C. 04911459
Assembléia Geral Ordinária — 1ª Convocação —

Convidamos os senhores acionistas do Banco Comercial da Produção S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 24.3.72, às 16:00 horas, na sede da organização, à rua XV de Novembro, n. 263, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em .. 31.12.71;

b) eleger os membros da Diretoria e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

c) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho

Fiscal e fixar a verba para sua remuneração, na forma estatutária;

d) outros assuntos.

Belém, 3 de março de 1972.

aa) **Armando Rodrigues Carneiro**
Presidente
Alexandrino G. Moreira
Vice-Presidente
Dantes Hurtado
Diretor
Paulo de Ávila Kôs
Diretor
(Ext. Reg. n. 658 — Dias 8, 9 e 10.3.1972).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A.—"CIFEMA"
C.G.C. N. 04906319/001
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição, no escritório de nossa Sociedade, situado na Av. Almirante Barroso, n. 165, nesta cidade, os documentos referentes ao exercício de 1971, de conformidade com o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 6 de março de 1972.

Bento José da Costa
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 683 — Dias 8, 9 e 10.3.1972)

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. 04.922.357
Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas de S. A. Bragantina de Importação e Exportação, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte (20) de março, às quinze horas, em nossa sede social sita à Trav. Dom Rcmualdo Coelho 722, nesta cidade, para deliberarem sobre o aumento de capital social com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da Sociedade, com a consequente reforma dos estatutos.

Belém, 7 de março de 1972.

a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho** — Diretor
(Ext. Reg. n. 701 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

**COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ**

**— COTELPA —
Assembléia Geral
Ordinária**

CONVOCAÇÃO

Nos termos do Artigo 23, dos Estatutos Sociais, são convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março, às 17 horas, na sede da Companhia, sito à Rua 28 de Setembro, 252, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Aprovação do Relatório e Balanço do exercício de 1971;
 - 2) Autorização ao Conselho Diretor para adquirir o acervo da Empresa Telefônica de Obidos;
 - 3) Reajustamento dos honorários dos membros do Conselho Diretor;
 - 4) Renúncia do Diretor Administrativo;
 - 5) O que ocorrer.
- Belém—Pará, 7 de março de 1972.

a) **Iranes de Carvalho**
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 702. — Dias 8, 9 e 10.3.72)

CHAMADA DE EMPREGADO

Por este meio, convido a sra. **ELEDE DA SILVA ARAUJO**, portadora da Carteira Profissional número 85.492 serie 193 a, dentro do prazo legal de três dias, a retornar ao emprego do qual se afastou sem motivo justificado, desde o dia 3.3.72.

Belém, 8 de março de 1972.

Antonio Martins

(T. n. 17826 — Reg. n. 712 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

**FIBRAS DA AMAZONIA
S.A.**

F I B R A S A

Insc. CGC (MF) n. 04.970.836

**Assembléia Geral
Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9 horas do

próximo dia 23 do corrente, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aprovação das Contas referentes ao exercício de 1971;
 - b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;
 - c) Revisão prevista pelo artigo 17 e seu parágrafo segundo dos Estatutos Sociais;
 - d) O que ocorrer.
- Belém (Pa), 10 de março de 1972.
- CANDIDO MARTINS GOMES** — Presidente
(Ext. Reg. n. 721 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

**S A N G A P O I T A N
PASTORIL S.A.**

C.G.C. 05.426.580

Assembléia Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda Sangapoitã, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

- a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 694 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

—NORTUBO S.A.—

TUBOS E PERFILADOS

ATA 18.ª da Reunião de Diretoria da NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, realizada no dia 29 de dezembro de 1971.

As dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, conjunto quatrocentos e seis, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, assumiu a presidência o Diretor Afonso Furtado de Lima, que apresentou proposição para a emissão de 695.715 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentas e quinze) ações preferenciais nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos sendo estas a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto Lei n. 756/69 de 11.08.1969, proposição esta, que já recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, documento este redigido nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, reunidos na sede social da Empresa, decidiram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria para a emissão de 695.715 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentas e quinze) ações preferenciais, nominativas intransferíveis irredimíveis pelo prazo de cinco anos, sendo estas a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais decorrentes da dedução do imposto de renda, na forma do Decreto Lei n. 756/69 de 11 de agosto de 1969, que serão subscritas pelas pessoas jurídicas constantes dos Boletins de Subscrições de ações Preferenciais ns. 17 e 18/71, que totalizaram Cr\$ 695.715,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros). Belém, 23 de Dezembro de 1971. a) Almir Blanco de Abruñosa Trindade, Expedido Lobato Fernández e Antonio Pinto da Silva. Prosseguido os trabalhos, o Presidente fez introduzir no recinto os acionistas ou seus procuradores legais para as assinaturas dos Boletins supra mencionados. Com a pa-

lavra o Presidente, que apresentou aos presentes a situação do Capital Social da Empresa após a subscrição ora efetuada, que passou a ser o seguinte: Capital Autorizado — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), constituído de 4.267.238 ações nominativas, 9.465.585 ações preferenciais, nominativas, classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais, nominativas, classe "C" — Capital Subscrito — Cr\$ 7.120.768,00 (Sete milhões, cento e vinte mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) constituído de .. 1.501.482 ações ordinárias, nominativas, 5.451.786 ações preferenciais classe "B" e .. 167.500 ações preferenciais nominativas classe "C". Capital Integralizado — Cr\$.. 6.256.192,00 (Seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois cruzeiros), constituído de .. 1.501.482 ações ordinárias, nominativas, 4.587.210 ações preferenciais classe "B" e .. 167.500 ações preferenciais nominativas classe "C". Belém (PA), 29 de dezembro de 1971.

aa) **Afonso Furtado de Lima**
Adam Dietrich Von Bulow
Sigfred Larsen
Júlio da Silva Maués
Maria Celeste Pinto de Souza Porto

a) **Afonso Furtado de Lima**
Diretor Presidente
Archimimo Lobo Furtado
Contador — Reg. C.R.C.Pa.
n. 0250

C.P.F. 001142192
Confere com a Ata Original lavrada no livro de Reunião da Diretoria.

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de duas (2) Belém, 30 de dezembro de 1971.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos
Escrivente Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 180,00
Belém, 1971.

a) **SAMUEL**, o funcionário.

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
Avenida Presidente Vargas, 351—Conj. 406—Belém-Pará
C.G.C. — M.F. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 17/71:
Boletim de subscrição de 214.488 (Duzentas e quatorze mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, feitas com recursos do Decreto-Lei n. 756 de 11 de Agosto de 1969.

Nº de Ordem	Razão Social do Subscritor	Endereço	C. G. C.	Exercícios		Quantidade de ações
				1970	1971	
01	ABRAM S. KRAKAUER	Rua Bresser, 445—São Paulo—SP	61-593-992/001	789,00	789,00	789
02	AGENCIA BISTOL DE VIAGENS LTDA.	Rua dos Andrades, 1251—11º and. s/1111 — P. Alegre — R. G. do Sul	92-781-913	948,00	948,00	948
03	ALAYDE MORETTO CICONI	Rua 15 de Novembro, 659 — Lençóis — adis-a—SP	51-424-372/001			
04	ALTAMIRO & LUCY LTDA.	AV. Luiz Xavier, 103 — Centro — s/208 — Curitiba—PR	76-639-657/001	402,00	156,00	156
05	ARTON PFAF — CALDEIRARIA E MECANICA LTDA.	Rua Celso de Azevedo Marques, 371— São Paulo—SP	60-394-568/001		6.730,00	6.730
06	CASA DA MADEIRA LTDA.	Rua Olavo Gomes Pinto, 154 — São Lou- lenço—MG	24-823-601/011		1.118,00	1.118
07	COARCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	Rua Marconi, 94—2º and. (Centro) — São Paulo—SP	61-736-096/001	3.299,00	3.299,00	3.299
08	COMARCO — COMERCIAL DE ARTEFATOS COLA LOS LTDA.	AV. Tiradentes, 300 — Londrina—PR	78-614-534/001	40.717,00	40.717,00	40.717
09	COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRICOLA	Largo Paysandu, 51—6º and. s/607 — São Paulo—SP	61-520-680/001		2.931,00	2.931
10	CONFECÇÕES ABBUD S/A.	Rua Uruguaiana, 144 — Brás — São Paulo—SP	61-204-558/001	945,00	945,00	945
11	COPEL — COMERCIAL DE PAPEL E REPRESEN- TANÇAS LTDA.	CR 514 — Sul Bloco A n. 67 — Bra- sília — DF	00-042-424	5.738,00	5.738,00	5.738
12	COPEL — COMERCIAL DE PAPEL E REPRESEN- TANÇAS LTDA.	CR 514 — Sul Bloco A n. 67 — Bra- sília — DF	00-042-424		3.370,00	3.370
13	DCHILLO BERGAMO & CIA. LTDA.	AV. Conselheiro Nébias, 816 — Santos —SP	58-161-449/001	1.822,00	1.822,00	1.822
14	ELETRO RADIO SÃO LOURENÇO LTDA.	Rua D. Pedro II, 271 — São Lourenço —MG	24-822-231/001		1.166,00	1.166
15	ELVIRA ALICE DORILEO DA SILVA	Rua 13 de Junho, 342 — Curitiba — MT	03-465-531/001	5.946,00	5.946,00	5.946
16	ELVIRA ALICE DORILEO DA SILVA	Rua 13 de Junho, 342 — Curitiba — MT	03-465-531/001		4.054,00	4.054
17	ENGELHARDT & BEDENE LTDA.	Praça Generoso Marques, 20—1º andar — conj. 105	76-509-447	862,00	862,00	862
18	FERRAMENTAS SADORI — RICHTER COMº E REFº LTDA.	Rua Marechal Floriano Peixoto, 2036— Curitiba—PR	76-618-487/001	408,00	408,00	408
19	FERRAMENTAS SADORI — RICHTER COMº E REFº LTDA.	Praça Júlio Mesquita, 97 — Centro — São Paulo—SP	61-499-471/001		398,00	398
20	FRIGORIFICO HERME LTDA.	Rua Santa Luzia, 13 — Guarulhos—SP	49-031-818/001	16.282,00	16.282,00	16.282
21	FRIGORIFICO HERME LTDA.	Rua São Francisco, 87 — São Paulo—SP	60-873-809/001	1.106,00	1.106,00	1.106
22	IMOVEX—EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS S/A	Rua Xavier de Toledo, 105 — 4º and. conj. A-4 — São Paulo—SP	61-100-947/001		8.388,00	8.388
23	INDUSTRIA DE TAPETES BANDEIRANTE S/A.	Rua Itajai, 125 — São Paulo—SP	61-531-869/001	36.461,00	36.461,00	36.461
24	ISNARD CINE FOTO S/A.	Alameda Barros, 187 — Sta. Cecilia				

NOETUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
Avenida Presidente Vargas, 351—Conjunto 406—Belém-Pará

C. G. C. — M.F. N. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" N. 18/71

Boletim de Subscrição de 481.227 (Quatrocentas e oitenta e uma mil, duzentas e vinte e sete) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis por cinco (5) anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, feitas com recursos do Decreto — Lei n. 756 de 11 de agosto de 1969.

Ordem de	Razão Social do Subscritor	Endereço		C. G. C.		Exercícios		Valor em Cr\$	Quantidade de Ações
				1970	1971	1970	1971		
01	ADMINISTRADORA AGRÍCOLA E COMERCIAL MARCONI S/A.	Rua São Luiz, 130 — 1º andar — São Paulo—SP		60814829/001		15.439,00		15.439,00	15.439
02	AGRO PECUÁRIA RIEGER LTDA.	Rua Rio Grande do Sul, 1224 — Mai. C. Rodon—PR		81556300/001		411,00		411,00	411
03	ARUJACAR — MERCANTIL DE AUTOMÓVEIS LTDA	Rodovia Presidente Dutra, Km. 31 — Arujá — S. Paulo—SP		56.897.952	2.474,00			2.474,00	2.474
04	AUDIO TAPE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	Av. Oswaldo Aranha, 936 — Pôrto Alegre—RS		92860030/001	3.930,00			3.930,00	3.930
05	AUDIO TAPE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	Av. Oswaldo Aranha, 936 — Pôrto Alegre—RS		92860030/001		2.775,00		2.775,00	2.775
06	AUTO — BRASIL LTDA.	Praça 7 de Setembro, 14 — Jundiá — S. Paulo—SP		50962406/001	2.943,00			2.943,00	2.943
07	AUTO — BRASIL LTDA.	Praça 7 de Setembro, 14 — Jundiá — S. Paulo—SP		50962406/001		4.336,00		4.336,00	4.336
08	AUTO MECÂNICA TRANSCAR LTDA.	Rua Prof. Freitas Castro, 539 — P. Alegre—RS		92668284/001	1.700,00			907,00	907
09	AUTO PEÇAS PEREIRA LTDA.	Rua Felipe Schmidt, 596 — Mafra—SC		85129815				1.700,00	1.700
10	AUTO POSTO E RESTAURANTE ARUJÁ LTDA.	Rodovia Presidente Dutra, 31—Arujá—S. Paulo		56895071	2.303,00			2.303,00	2.303
11	BAROLÉ MALHAS LTDA.	Rua da Graça, 257 — Bom Retiro—São Paulo		61217899/001		2.262,00		2.262,00	2.262
12	BIANROSE BOUTIQUE LTDA.	Rua Visconde do Rio Branco, 1233—Curitiba — PR.		76676923/001		1.085,00		1.085,00	1.085
13	CAEG — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	Rua Minas Gerais, 73—Consolação—São Paulo		60503471/001		8.923,00		8.923,00	8.923
14	CAIXA DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO S/A.	Praça 15 de Novembro, 20—Rio de Janeiro—RJ		33250762/001		30.747,00		30.747,00	30.747
15	CARLOS LUIZ DA SILVA	Ver. Henrique Soler, 308—Santos—S. Paulo		58215260/001		960,00		960,00	960
16	COMERCIAL E IMPORTADORA AGROPECUÁRIA LTDA.	Av. Afonso Pena, 26—Uberlândia—Minas Gerais		25629734/001		998,00		998,00	998
17	COMPANHIA COMERCIAL PASTORIL E AGRÍCOLA	Largo do Paissandu, 51—6º and—S. Paulo		61520680/001		1.954,00		1.954,00	1.954
18	COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA "BOYES"	Rua Direita, 32—9º and. São Paulo—SP		61075735/001		5.904,00		5.904,00	5.904
19	CUSTODIO COSTA COMÉRCIO INDUSTRIAL S/A.	Rua Gaspar Viana, 472—Belém—Pará		04894291/001		2.831,00		2.831,00	2.831
20	DENISE TORRES LIMA DE CARVALHO	Rua Guajajaras, 457—B. Horizonte—MG.		17311481	620,00			620,00	620
21	DINALUBE LARDOLINE S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	Av. Independência (digo Industrial, 2234 —Santo André — São Paulo		57485534/001		11.535,00		11.535,00	11.535

DOHILIO BERGAMO & CIA. LTDA.	Av. Conselheiro Nébias, 816—Santos—S. Paulo	58161449/001	1.818,00	1.818,00	1.818
E. SANTOS	Rua Marechal Deodoro, 43—Niterói—Rio de Janeiro	30083554/001	230,00	230,00	230
EMPREENDIMENTOS J. O. CIA. DE ENGENHARIA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO	Rua 7 de Abril, 345—8º andar—São Paulo—SP.	60584034/001	663,00	663,00	663
RI A INCORPORACAO E ADMINISTRACAO	Rua Irinaes Murgel, 150—Guatuzatzes—S. Paulo	61630372/001	27.772,00	27.772,00	27.772
ERETE S/A — ENGENHARIA DE REDES ELETRICAS	Rua Dr. Manoel Pedro da Silveira, s/n. Rua Marechal Floriano Peixoto, 2036—Curitiba — PR.	84262708	77,00	77,00	77
FABRICA DE BEBIDAS GERY S/A.	Rua João Neves da Fontoura, 811—S. Leopoldo — RS.	76618487	1.218,00	1.218,00	1.218
FERRAMENTAS SADORI—RICHTER COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA.	Rua João Neves da Fontoura, 811—S. Leopoldo — RS.	96737002/001	3.102,00	3.102,00	3.102
HIDRAULICAS MAQUINAS PEGAS HIMAPEL LTDA.	Rua João Neves da Fontoura, 811—S. Leopoldo — RS.	96737002/001	6.592,00	6.592,00	6.592
HIDRAULICAS MAQUINAS PEGAS HIMAPEL LTDA.	Rua Guaira (Bosque da Saúde), 244 — São Paulo	60788338/001	6.175,00	6.175,00	6.175
IN—INDUSTRIA NACIONAL DE MAQUINAS ELETRONICAS LTDA.	Rua Dienstmann, 194—São Leopoldo—RS	96734991/001	1.096,00	1.096,00	1.096
INDUSTRIA DE CALCADOS BIG LTDA.	Av. Mofarrej, 971—São Paulo—SP.	61081584/001	84.393,00	84.393,00	84.393
INDUSTRIA DE PARAFUSOS MAPRI S/A.	Rua Guarapuava, 271—São Paulo—SP.	60884517/001	2.041,00	2.041,00	2.041
INDUSTRIA DE CASTIGLIONE S/A. INDUSTRIA META-LURGICA	Via Monteiro Lobato, 1571—Guarulhos—SP.	49039449/001	1.921,00	1.921,00	1.921
IRMAOS MARTELLO LTDA.	Rua 24 de Maio, 328/80—Rio Grande do Sul	94851763/001	3.452,00	3.452,00	3.452
IRMAOS NEME	Rua José do Patrocínio, 694—Jundiaí—S. Paulo	50939311/001	9.294,00	9.294,00	9.294
IRMAOS TOSTES LTDA.	Rua José do Patrocínio, 694—Jundiaí—S. Paulo	50939311/001	9.247,00	9.247,00	9.247
IRMAOS TOSTES LTDA.	Rua Marechal Floriano, 2383—Rosário do Sul — RS.	95279253/001	2.324,00	2.324,00	2.324
ISRAEL & P. PAULO GONCALVES	Rua Martm Afonso, 78—São Paulo	58228867	3.147,00	3.147,00	3.147
JULIO FERRONI HERREROS — CORRETOR DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	Rua Brasília, 178—Brooklin Paulista—S. Paulo	57083383	2.935,00	2.935,00	2.935
KING S/A. INDUSTRIAS TEXTEIS — SUCESSORA DE BENEFICIADORA DE TECIDOS KING LTDA.	Rua da Assembléia, 11 s/204—Rio de Janeiro — GB.	33346727/001	16.273,00	16.273,00	16.273
LAMART S/A.	Aeroporto Santos Dumont, Rio de Janeiro — GB.	33136136	12.374,00	12.374,00	12.374
LIDÉR GUANABARA TAXI AEREO LTDA.	Praça Tubal Vilela, 91—Uberlândia—MG.	25628835	3.327,00	3.327,00	3.327
LOJA SENADOR LTDA.	Rua Carlos Gomes, 213—Santos — São Paulo	58202094/001	369,00	369,00	369
MANUEL DUARTE & CIA. LTDA.	Rua Dr. João Neves da Fontoura, 529—S. Leopoldo	04906277/001	402,00	402,00	402
MOVEIS IMPERIAL LTDA.	Rua Santo Antônio, 287—Belém—Pará	96747050/001	744,00	744,00	744
N. G. BRAGA	Rua Dr. João Neves da Fontoura, 529—S. Leopoldo	91474108/001	566,00	566,00	566
NACIONAL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	Av. Brasília, 2164—Umuarama—Paraná				
NEVOEIRO S/A. INDUSTRIA E COM. AGRICOLA CUARIA	Rua I. N. 330—Santa Gertrudes—São Paulo		2.295,00	2.295,00	2.295

49	PADOVA, CHIARADIA & CIA. LTDA.	Av. Osvaldo Aranha, 1049—Veranópolis	98670029/001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000
		R. G.S.	58208851/001	487,00	487,00	487,00	487
50	PANIFICADORA AROUQUENSE LTDA.	Rua Guaibé, 123—Santos—São Paulo	47431325/001	352,00	352,00	352,00	352
51	PEDREIRA RETIRO DA LAGE LTDA.	Rua Albuquerque Lins, 260—Cruzeiro—São Paulo	60814910/001	26.173,00	26.173,00	26.173,00	26.173
52	PEGASUS S/A. ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Av. Paulista, 1731—São Paulo—SP.	85129823/1	73.200,00	73.200,00	73.200,00	73.200
53	PEREIRA, IRMÃO S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Rua Pereira e Oliveira, 720—Mafra—SC.	31463714/001	2.781,00	2.781,00	2.781,00	2.781
54	RAPIDO GATO PRETO LTDA.	Rua Gustavo Jardim, 235—Rezende—Rio de Janeiro	8219254/001	509,00	509,00	509,00	509
55	RENATO ROCHA	Av. Alm. Cochrante Esq. Epitácio Pessoa, s/n. — Santos — São Paulo	92221407/001	1.728,00	1.728,00	1.728,00	1.728
56	RUBENS GRINBERG & CIA.	Rua Lóbo da Costa, 1225—Pelotas—R. G. do Sul	21398276/001	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275
57	SAID YUNES — POSTO	Porteiro (digo Vila União Município de Iturama — Minas Gerais)	89306872/001	815,00	815,00	815,00	815
58	SANGALLI, BUSA & CIA.	Linha Jacaré—Encantado — RS.	62477765/001	729,00	729,00	729,00	729
59	SANNY LTDA. ELETRICA E ELETRONICA	Rua Serrano, 358—Bosque da Saúde—S. Paulo	59128793/001	4.050,00	4.050,00	4.050,00	4.050
60	SERI—SCREEN—DECORAÇÕES LTDA.	Rua Dourados, 21—Rudge Ramos—S. B. Carros — SP.	92774843/001	972,00	972,00	972,00	972
61	SOCIEDADE FINANCIAL DOS SERVIDORES	Rua dos Andradas, 793, 1º and. Conj. 12 — P. Alegre	61376166	492,00	492,00	492,00	492
62	SOCIEDADE CIVIL EMILIO RIBAS	Rua Cardoso de Almeida, 1249 — São Paulo — SP.	62153459	6.920,00	6.920,00	6.920,00	6.920
63	SUPER MERCADO SOROCABA LTDA.	Av. Antonio C. Costa, 466—Osasco—S. Paulo	55017875	15.224,00	15.224,00	15.224,00	15.224
64	TEXTIL SANTA EUGENIA S/A.	Av. Italo Adami, 1890—Itaquaquecetuba — SP.	58173212/001	2.370,00	2.370,00	2.370,00	2.370
65	TORREFAÇÃO CAFÉ DEMOCRATA LTDA.	Rua de São Bento, 53 — Santos — São Paulo	92909233/001	1.613,00	1.613,00	1.613,00	1.613
66	VERONERI—AMARO GRAVAÇÕES LTDA.	Rua dos Andradas, 1284—Pôrto Alegre—RS.	59295980/001	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328
67	VICENTE ABASANZ BRIZ	Av. Goiás, 2221—São Caetano do Sul — S. Paulo	61068201/001	20.522,00	20.522,00	20.522,00	20.522
68	VOGUE S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA	Av. Paulista, 1713—São Paulo—SP.	92723758/001	92,00	92,00	92,00	92
69	W. WICKERT & CIA. LTDA.	Rua dos Andradas, 1234—Pôrto Alegre—RS.	88449889/001	2.639,00	2.639,00	2.639,00	2.639
70	WALTER F. C. KREUTZER	Av. Flores da Cunha, 1681—Carazinho—RS.	92189281/001	5.072,00	5.072,00	5.072,00	5.072
71	XAVIER IRMAO S/A. — ESTIVAS E COMÉRCIO EM GERAL	Rua Lobo da Costa, 1877—Pelotas—RS.					
			TOTAL	236.365,00	244.862,00	481.227,00	481.227

Na qualidade de procurador das firmas constantes do presente Boletim de Subscrição, declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome das Outorgantes.

a) Raul da Silva Navegantes a) Afonso Furtado de Lixa
Diretor-Presidente

a) Archimimo Lôbo Furtado — Contador — Reg. C.R.C.-Pa. n. 0250 — C.P.F. 001142192.

OBS.: — A firma de n. 51 PEDREIRA RETIRO DA LAGE LTDA., no valor de Cr\$ 352,00 — do Exercício de 1968, foi pago em 30 de junho de 1971.

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de três (3). — Belém, 30 de Junho de 1971. —
da verdade. — a) MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.
— Belém, de 1971. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 30 de dezembro de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (6) folhas de ns. 11994/999, que vão por mim rubricadas com o apelido Y.L.B., de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3495/. E, para constar, eu, Yolanda Lobo de Brito, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 31 de dezembro de 1971. — a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. respondendo pl Exp. da Secretaria Geral. — a) Benedito Gilberto de Azevedo Parifeja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 17.814. — Reg. n. 676. — Dai 10.3.72)

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS

Ata da reunião de diretoria da NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS, realizada no dia 21 de fevereiro de 1972.

As nove horas do dia vinte e um do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e um, Edifício Palácio do Rádio, conjunto quatrocentos e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS, atendendo à convocação do Presidente da Empresa, Sr. Afonso Furtado de Lima. Presentes os Srs. Afonso Furtado de Lima, Presidente, Adam Dietrich Von Bulow, Vice-Presidente, Sigfred Larsen, Diretor Superintendente, Júlio da Silva Maués, Diretor Comercial. Ausente a Diretora Administrativa. Com a palavra, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e propôs, de imediato, que a reunião fôsse suspensa e reiniciada nas instalações destinadas aos Escritórios, no conjunto industrial da Empresa, sito no Km. 4 da Rodovia Belém—Brasília, trecho Belém—Ananindeua, face a melhores condições para a realização da presente reunião. Havendo concordância unânime, foram suspensos os trabalhos, tendo todos os presentes se dirigido ao local acima referido, onde foram os mesmos reiniciados às nove horas e trinta minutos. Com a palavra, o Senhor Presidente justificou a necessidade da presente reunião, indicando o Sr. Joaquim Rodrigues Porto, Procurador da Empresa, para secretária-ria, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, fez uma exposição da atual situação da Empresa, em geral, particularizando os problemas financeiros e enfatizando a necessidade premente da entrada de capital em moeda corrente, a fim de consolidar a situação financeira da Empresa. Pedindo a palavra, o Senhor Adam Dietrich Von Bulow apresentou uma proposta de aumento do capital no sentido de emitir imediatamente 2.765.756 (Dois milhões, setecentas e sessenta e cinco mil, setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, representativas do remanescente do capital autorizado, podendo, no todo ou em parte, essa subscrição ser efetivada em moeda corrente nacional ou mediante conversão, em capital, de crédito em conta corrente, a critério do acionista subscritor, resguardado os direitos de preferência de acordo com os Estatutos da Sociedade. Colocada em discussão a proposta do Sr. Adam Dietrich Von Bulow, foi ela objeto de amplo debate, tendo havido oportunidade de cada um dos presentes manifestar os seus pontos de vista sobre a mesma. Finalmente, colocada em votação a proposta foi rejeitada pela maioria, contra apenas o voto do proponente. Ante essa decisão da Diretoria, o Sr. Adam Dietrich Von Bulow declarou que, assim sendo, resolveria renunciar o cargo de Diretor Vice-Presidente da Empresa, formalizando sua renúncia em carta, por ele assinada, entregue, nesse momento, aos demais membros da Diretoria. Essa carta foi lida em voz alta, pelo Presidente, que, terminada a leitura, pôs a mesma à consideração dos presentes. Nesse momento, o Sr. Adam Dietrich Von Bulow retirou-se da reunião, declarando que sua renúncia do cargo de Diretor Vice-Presidente era formulada em termos irrevogáveis. Após a retirada do Sr. Adam Dietrich Von Bulow, os demais membros da Diretoria, presentes à reunião, prosseguiram nos trabalhos. Passando a considerar os termos da carta-renúncia, concluíram que a fundamentação da mesma invocava fatos inverídicos, constituindo até injúrias, difamações e calúnias a Diretores e outras pessoas, resolvendo, então, os Diretores presentes, por unanimidade, que a referida carta não fôsse transcrita na presente Ata, ficando, no entanto, aceita a renúncia nela contida, decisão que também foi tomada pela unanimidade dos Diretores presentes. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente esclareceu que, na conformidade do artigo onze dos Estatutos Sociais da Empresa, compete aos Diretores escolher

substituto do renunciante, para servir pelo tempo restante de seu mandato, até à próxima Assembléa Geral Ordinária da Sociedade. Por proposta do Diretor Júlio da Silva Maués, os Diretores escolheram o Sr. Sigfred Larsen, Diretor Superintendente, para, cumulativamente com as funções de seu cargo efetivo, exercer, desde aquele momento, também em caráter efetivo, o cargo de Diretor Vice-Presidente, no qual ficou, desde logo, empossado, mandato êsse, que, nos termos estatutários, exercerá até à reunião de Assembléa Geral Ordinária do corrente exercício. O Diretor Sigfred Larsen agradeceu a confiança mais uma vez em si depositada, obrigando-se a continuar a prestar os serviços que, até agora, vem prestando à Companhia. Ainda com a palavra o Sr. Sigfred Larsen fez a seguinte proposta: O capital da Sociedade deve ser aumentado, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, para que os acionistas exerçam seu direito de preferência na subscrição das mesmas, em proporção ao número de ações de cada um, devendo a integralização das ações emitidas ser feita mediante a entrada de, no mínimo, 15% (quinze por cento) de seu valor, no ato da subscrição, e o restante ser pago, em dez prestações iguais, mensais e sucessivas, a partir de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da primeira parcela, na conformidade do disposto no parágrafo sexto do artigo quinto dos Estatutos Sociais. O proponente do aumento, que acaba de ser enunciado, Sr. Sigfred Larsen, esclareceu que sua proposta era no sentido de a integralização das ações, então emitidas, ser realizada, pelos acionistas, em dinheiro brasileiro, ou com a utilização de créditos deles, acionistas, em conta corrente, existentes na Empresa. A proposta do Sr. Sigfred Larsen foi colocada em discussão, havendo amplos debates sobre o assunto, tendo todos os presentes a oportunidade de se manifestarem. Colocada em votação, a proposta do Sr. Sigfred Larsen foi aprovada por unanimidade. Ante o decidido pela Diretoria, o Presidente anunciou que seriam emitidas mais 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, a serem subscritas pelos acionistas, em dinheiro corrente no Brasil ou com aproveitamento de créditos em conta corrente, na forma e nos prazos já constantes da proposta do Sr. Sigfred Larsen, aprovada pela Diretoria, com base na manifestação favorável e unânime do Conselho Fiscal. Assim sendo, esclareceu o Presidente que a NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, mantido o capital autorizado de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) passará a ter o capital social realizado de Cr\$ 6.554.192,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros) e a subscrever de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), estando o realizado assim distribuído: 1.534.482 (hum milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações ordinárias; 4.537.210 (quatro milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, duzentas e dez) ações preferenciais classe "B". 432.500 (quatrocentas e trinta e duas mil e quinhentas) ações preferenciais classe "C". Como nada mais, na ordem do dia, houvesse a tratar, o Presidente pos a palavra a disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reiniciados os trabalhos, esta Ata foi lida, em voz alta, pelo Secretário, posta em discussão, e, finalmente, aprovada, sem qualquer impugnação, motivo pelo qual vai assinada por todos os Diretores presentes, depois de subscrita, por mim, Joaquim Rodrigues Porto, servindo de Secretário. (aa) Joaquim Rodrigues Porto, Afonso Furtado de Lima, Sigfred Larsen, Júlio da Silva Maués.

Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões da Diretoria, de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados.

Belém do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

a) AFONSO FURTADO DE LIMA

Diretor Presidente

Archimimo Lobo Furtado

Contador — Reg. C.R.C.Pa. n. 0250

C.P.F. 001142192

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima. — Belém, 23 de fevereiro de 1972. — Em testemunho MMM da verdade. — a) MARILIA M. MATOS, Escrevente autorizada.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00 — Belém, 1972 — a) SAMUEL, o funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata da Diretoria em 4 vias foi apresentada no dia 23 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesmo data contendo 3 folhas de ns. 1170-72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 389/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de fevereiro de 1972. — João Maria Gama da Azevedo, Insp. Com. Respondendo pela Secretaria Geral. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. — José Vieira Gonçalves, vice presidente em exercício.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados, legalmente convocados pela Diretoria para apreciar a proposta para subscrição de ações ordinárias, nominativas, do capital já autorizadas pela Assembléa Geral, depois de examinarem detalhadamente a referida proposta, constatando que está de acordo com a legislação em vigor e vem atender aos interesses sociais, além de aprovarem, são de parecer que a Diretoria deverá tomar as providências necessárias à regularização da subscrição e a integralização das ações constantes do aumento de capital ora proposto. aa) Almir Blanco de Abruñosa Trindade, Expedito Lobato Fernandez e Naef Leite Nasar.

Cópia autêntica do parecer do Conselho Fiscal que se encontra lavrado no livro respectivo de NORTUBO S/A — Tubos e Perfilados.

Belém do Pará, 21 de fevereiro de 1972.

a) Afonso Furtado de Lima

Diretor Presidente

Archimimo Lobo Furtado
Contador — Reg. C.R.P.Pa.
n. 0250

C.P.F. 001142192

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima. Belém, 01 de março de 1972.

Em testemunho MMM da verdade.

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belem, 1972.

O funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Parecer do Conselho Fiscal em 5 vias foi apresentado no dia 23 de fevereiro de 1972 e mandado arquivar por Despacho do Secretário-Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 1170A que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o

n. 339A/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de fevereiro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/ Secretaria Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
José Vieira Gonçalves
Vice presidente em exercício
(T. n. 17814 — Reg. n. 677 — Dia 10.03.72).

ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O TRABALHO

Resumo do ato constitutivo, ou seja do Estatuto da Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, com as indicações prescritas do art. 128 do Dec. Lei n. 4.453, de 28 de dezembro de 1915.

TÍTULO I — "Da Denominação, Constituição, Fins e Sede"

Artigo 10. — Sob a denominação de Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, e com inspiração nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, fica constituída uma sociedade civil, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, para fins educacionais, de nível profissionalizante, a curto prazo, aberta, e operacional, livre e atualizada quanto à sua programação de cursos, metodologia de ensino e atendimento ao mercado de trabalho, tendo como escopo principal o desenvolvimento do homem, centro do universo, visando aperfeiçoá-lo para promovê-lo, integrá-lo na comunidade moderna onde cada dia mais ele busca suprir suas carências, tornando-se, assim, esta a sua segunda grande oportunidade.

Parágrafo 10. — Através do cultivo de conhecimentos técnicos especializados, incrementará ela a universidade do saber humano, que redundará na integração do homem regional, nos moldes da civilização atual, da era tecnológica. O Nordeste que serviu de berço a seu nascimento, terá na Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins

Educaconais do Pará, a propulsora do desenvolvimento dos recursos humanos da região a exemplo de inúmeras outras universidades semelhantes já existentes nos Estados Unidos e na Europa como as Universidades Comunitárias, também chamadas de Pequenas Universidades Comunitárias, e Universidades Abertas da Inglaterra.

Parágrafo 20. — Esta entidade se origina do direito à educação assegurado, não só ao poder público, como à liberdade de iniciativa particular de ministrar o ensino em todos os graus, inclusive o superior.

Parágrafo 30. — A sociedade patrocinará e manterá a educação e o ensino em grau superior, ministrados em estabelecimentos agrupados ou não com a cooperação de outros institutos de treinamento profissional.

Artigo 20. — A Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, tem as seguintes finalidades:

- Preparar o indivíduo, como competente da sociedade, para o domínio de recursos profissionais e experimentais que lhe permitia utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- Ter por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de técnicos experimentais e futuros profissionais em nível universitário e superior;
- Manter cursos de graduação de curta duração em nível superior;
- Promover cursos intensivos de treinamento, visando a formação de executivos, de auxiliares, técnicos, em áreas profissionais específicas;
- Promover cursos de aperfeiçoamento para profissionais já formados, bem assim cursos de linguas;
- Realizar e manter atualizações pesquisas de mercado de trabalho;
- Manter um serviço de seleção e orientação profissional, através do departamento de psicologia;
- Promover congressos, simpósios, encontros, seminários a fim de proporcionar o aprofundamento de estudos técnicos;
- Assessorar empresas em

qualquer área, principalmente no tocante a setor de treinamento e desenvolvimento de pessoal;

l) — Manter convênios com entidades públicas, seja qual for a sua natureza jurídica, com a finalidade de atingir seus objetivos.

k) — Ministrar cursos em nível de Graduação, em curta duração, cursos de Especialização, Aperfeiçoamento Extensão e Treinamento;

l) — Manter cursos livres de nível médio, primeiro e segundo ciclo, obedecidas as normas reguladoras da matéria.

m) — Ministrar, em regime de convênios com estabelecimentos particulares do ensino do 2o. grau, a parte diversificada referente aos atuais conjuntos de habilitações profissionalizantes oriundos do "laboratório de curriculos" da UTRAMIG e aprovados pelo Conselho Federal de Educação;

Parágrafo 10. — A Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, com o intuito de alcançar seus objetivos criará unidades em todas as capitais nordestinas, ou em outras regiões do País, as quais obedecerão as mesmas, normas, estatutárias, administrativas, e pedagógica, resguardando os mesmos objetivos desta sociedade.

Parágrafo 20. — A sociedade organizará e manterá Cursos ou Escolas Experimentais com curriculos métodos e períodos escolares próprios em Nível Superior.

Artigo 30. — A Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, tem sede e fóro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

TÍTULO II — Da Organização Social

Art. 60. — São direitos dos sócios

omissis...
Parágrafo 30. — Os sócios não terão responsabilidade solidárias pelas obrigações contraídas pela Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará.

TÍTULO III — "Dos Órgãos de Direção, Fiscalização e Assessoramento"

Capítulo I — Da Diretoria
Artigo 70. — A Associação

Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, terá uma Diretoria constituída por um Diretor Executivo, um Diretor Secretário e um Diretor Administrativo, e um Diretor Técnico Pedagógico, eleitos para um período de três anos, podendo haver reeleição.

Artigo 80. — Ao Diretor Executivo compete:

- representar ativa ou passivamente a Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, judicial ou extra judicialmente;
- omissis...
- a representação da sociedade na assunção de obrigações, de débitos na assinatura de cheques, promissórias, duplicatas ou de qualquer título de crédito se afirá sempre pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Executivo.
- contribuição dos sócios;
- contribuição dos que frequentarem os cursos;
- subvenção e auxílio dos órgãos públicos;
- donativos e auxílios de particulares;
- rendas patrimoniais;
- outras rendas e contribuições não previstas;

Artigo 19 — Em caso de dissolução da Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, o que só poderá ocorrer em Assembleia Geral, convocada pelos sócios fundadores, vez que somente estes poderão propor tal dissolução, o patrimônio da instituição será doado ao Governo Federal, através do Ministério da Educação.

Parágrafo único — A exceção, os bens doados à Associação Universitária para o Trabalho — Sociedade Civil para fins Educacionais do Pará, reverterão ao patrimônio dos seus respectivos doadores, em caso de dissolução da Sociedade.

Belém, 01 de março de 1972.
p/ AIGN — Ass. Universitária para o Trabalho
GUSTAVO DE SA BARRETO
LEDA PACHECO SARMENTO
— CGC 1106624.
GUSTAVO DE SA BARRETO
— brasileiro, economista e Técnico de Administração — CPF n. 004580404.
LEDA PACHECO SARMENTO
— brasileira, professora — CPF

n. 018275964.

JOSÉ PEREIRA DA LUZ — casado, brasileiro — CPF n. 615428424.

CARTÓRIO COSTA-LIMA — Reconheço as firmas supra de Gustavo de Sá Barreto, Leda Pacheco Sarmiento e José Pereira da Luz.

Recife, 06 de março de 1972. Em testemunho A. G. C. L. da verdade.

Dr. Alvaro G. da Costa Lima
Tabelião
(T. n. 17819 — Reg. n. 703 — Dia 10.3.72)

AGRO PECUÁRIA JATOBA S. A.
C.G.C. 05.428.222

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14 horas, em sua sede social à Fazenda Boa Vista, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível.
(Ext. Reg. n. 693 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

INGÁ AGROPECUÁRIA S. A.
C.G.C. 05.426.853

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social à Fazenda Ingá, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios

sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores:

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 695 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

S. A. RIO VERMELHO DE PECUÁRIA

C.G.C. 05.427.422/1

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social, no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 696 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

INDÚSTRIA JORGE CORRÊA S. A.

C.G.C. 04.894.309/001

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede Social os documentos de que trata o

Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém (Pa.), 07 de março de 1972.

A Diretoria
(Ext. Reg. n. 700 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em direito NORTEMIRES MORAIS DOS SANTOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1972.

a) **Armando Marques Gonçalves**
1º Secretário
(G. Reg. n. 810 — Dias 9, 10, 11, 14 e 15-3-72)

SOCILAR — CREDITO IMOBILIÁRIO S/A
C.G.C./MF. 04.955.043
B.C.B. n. A-68/4759
B.N.H. n. 39
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua Santo Antônio n. 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 21 do corrente mês de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social, atualmente de Cr\$ Cr\$ 2.019.360,00, para Cr\$ 3.019.360,00, através da subscrição, em dinheiro, de 100.000 ações ordinárias, na forma autorizada no dia 07 do mês de fevereiro do corrente ano;

2. alteração do artigo sétimo dos estatutos sociais;

3. o que ocorrer.

Belém (PA), 10 de março de 1972
Alexandrino Gonçalves Moreira
Armando Rodrigues Carneiro

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira

Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira

Pedro Paulo de Assumpção
DIRETORES

(Ext. Reg. n. 745 — Dias 10, 11, e 14/3/72)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação
Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social sita à Rua Santo Antônio n. 316 — 12.º pavimento, nesta cidade, às 16 horas do dia 28 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre:

a) aumento do capital social
b) alteração dos Estatutos Sociais;
c) o que ocorrer.
Belém, 8 de março de 1972.
(a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. — 746 Dias 10, 11, e 14/3/72)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A (TUPLAMA)

Ata da Reunião da Diretoria de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — "TUPLAMA", Realizada no dia 30 de dezembro de 1971.

As dezessete horas do dia trinta do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e hum, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, conjunto quatrocentos e quatro, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de Tubos Plásticos da Amazônia S/A "TUPLAMA", Assumiu a Presidência o Diretor Afonso Furtado de Lima, que apresentou proposição para emissão de 26.000 (vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas. A seguir, foi lido o parecer do Conselho Fiscal

redigido nos seguintes termos: *Parecer do Conselho Fiscal* — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Tubos Plásticos da Amazônia S/A — TUPLAMA, reunidos na sede social, decidiram por unanimidade, aprovar a proposta da Diretoria relativa à emissão de 26.000 (vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas a serem subscritas pelos atuais detentores das ações ordinárias, consta do Boletim de Subscrição 02/71. Belém(PA), 27 de dezembro de 1971. (aa) ALMIR BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE, EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ e ANDRÉ SZAZI. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente fez introduzir no recinto os acionis-

tas, para assinatura do Boletim supra mencionado, tendo, logo após, feito uma exposição da situação do capital da empresa, que, com a subscrição ora efetivada, passou a ter a seguinte composição: CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) constituído de .. 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, nominativas e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais classe "B" e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações preferenciais, nominativas classe "C" — CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 5.519.720 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil, setecentas e vinte cruzeiros) constituído de 1.776.000 (um milhão setecentas e setenta

e seis mil) ações ordinárias, nominativas, 3.713.720 (três milhões, setecentas e treze mil, setecentas e vinte ações preferenciais classe "B" e 30.000 (trinta mil) ações preferenciais, nominativas classe "C" — CAPITAL INTEGRALIZADO — Cr\$ 5.389.075,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco cruzeiros) constituído de ... 1.776.000 (um milhão setecentas e setenta e seis mil) ações ordinárias nominativas, 3.583.075 (três milhões quinhentas e oitenta e tres mil e setenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, classe "B" e 30.000 (trinta mil) ações preferenciais, nominativas classe "C". Belém (PA), 30 de dezembro de 1971.

(aa) ADAM DIETRICH VON BULOW; AFONSO FURTADO DE LIMA; SIGFRED LARSEN; JAYME PAGANINI; JÚLIO DA SILVA MAUÉS.

Confere com a ata original lavrada no Livro de Reunião da Diretoria.

(aa) AFONSO FURTADO DE LIMA, Diretor Vice-Presidente; ARCHIMIMO LOBO FURTADO, Contador — Reg. C.R.C.Pa. n. 0250 — CPF 001142192.

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima. Belém, 30 de dezembro de 1971.

Em testemunho ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tab. Substituto.

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A "TUPLAMA"
Av. Presidente Vargas, n. 351 — Conjunto 404 — Belém-Pará
C.G.C. N. 04.934.220/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ORDINÁRIAS N. 02/71

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 26.000 (vinte e seis mil) ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro cada uma, de plena participação. Na oportunidade as referidas ações são totalmente integralizadas pelo subscritor relacionado e qualificado.

N.º de Ordem	NOME E QUALIFICAÇÃO	Endereço	Quant.	Valor Cr\$	Assinatura do Subscritor
01	JAYME PAGANINI, brasileiro, casado, industrial, — C.P.F. — 006.183.228	Rua Coronel Pedro de Oliveira, 159 — São Paulo — SP.	26.000	26.000,00	Jayme Paganini
TOTAL			26.000	26.000,00	

Belém (PA), 30 de dezembro de 1971.

(aa) AFONSO FURTADO DE LIMA
ARCHIMIMO LOBO FURTADO,
Contador — Reg. C.R.C.Pa. n. 0250
C.P.F. 001142192

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima. Belém, 30 de dezembro de 1971.
Em testemunho ZV da verdade.
(a) ZENO VELOSO, Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos : Cr\$ 50,00 — Belém, 20.12.1971. —
(a) SAMUEL, funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 6 vias foram apresentados no dia 20 de janeiro de 72 e mandados arquivar por Despacho do dia 20-1-72, contendo 2 fôlhas de ns. 678-79, que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha de quem (a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO, Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral.

faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 226/72. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 02 de fevereiro de 1972.
(a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDA BANGU S.A.
CGC — 04.798.922—001
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 60.000,00
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:—

Em cumprimento aos preceitos legais, e às disposições estatutárias, a Diretoria da Fazenda Bangu S.A. submete à aprovação de V. Sas. o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971. A Diretoria está ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 21 de janeiro de 1972.

aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor Presidente
Antônio Augusto Pinto Guimarães
Diretor Vice-Presidente
Frederico Guilherme Chateaubriand
Diretor Superintendente

FAZENDA BANGU S.A.
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1971.

— ATIVO —			
REALIZAVEL			
Curto Prazo			
2.2 — Contas Correntes	5.978,29		
2.10 — Capital a Realizar			
2.10.3 — Ações a Emitir	50.000,00	55.978,29	
DISPONIVEL			
3.1 — Caixa			
3.1.2 — Escritório		583,10	
VALORES AMORTIZAVEIS			
1.9.5 — Despesas de Organização		3.433,61	
		60.000,00	
COMPENSAÇÃO			
5.1 — Ações Caucionadas	300,00		
5.5 — Contratos de Serviços Técnicos	40.000,00	40.300,00	
		Cr\$ 100.300,00	

— PASSIVO —			
NÃO EXIGIVEL			
1.2 — Capital (Autorizado)			
1.2.2 — Ações Ordinárias			
1.2.2.1 — Integralizadas	10.000,00		
1.2.2.3 — Ações a Emitir	50.000,00	60.000,00	
COMPENSAÇÃO			
4.1 — Cauções da Diretoria	300,00		
4.5 — Serviços Técnicos Contratados	40.000,00	40.300,00	
		Cr\$ 100.300,00	

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra
Diretor Presidente
Antônio Augusto Pinto Guimarães
Diretor Vice-Presidente
Frederico Guilherme Chateaubriand
Diretor Superintendente
a) NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
Téc. em Contabilidade CRC—Pa.—1665

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Fazenda Bangu S.A., abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e tudo encontrado em ordem, são de parecer que as mencionadas peças devam ser aprovadas pelos Senhores Acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 28 de janeiro de 1972.

aa) Roberto José Torres Neves Osório
Roberto Figueiredo
Almir Ali Arus Mohamad
(Ext. Reg. n. 682 — Dia 10—3—1972)

“COMARCO” COMPANHIA
MELHORAMENTOS DO
PAU D'ARCO
C.G.C. 05.420.507

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 10,00 horas em sua sede social à Fazenda Pau D'Arco, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Atam-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 699 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

AGRO PECUARIA CHUPÉ S. A.
C.G.C. 05.426.820

Assembléia Geral Ordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 26 de abril de 1972, às 10,00 horas, em sua sede social à Fazenda Chupé, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negó-

cios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Atam-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 23 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível
(Ext. Reg. n. 691 — Dias 8, 9 e 10.3.72)

PALMEIRAS DA
AMAZONIA INDUSTRIAL
S.A. — (PALMAZON)
C.G.C. — 04.959.029

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição nos Escritórios da Empresa à Travessa Padre Eutiquio, 495, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1972.

aa) Mário José de Oliveira
Peixoto
Diretor Presidente
Norma Bentes Diniz
Diretora
Hiroshi Yamada
Diretor

(T. n. 17.821 — Reg. n. 704 — Dias 9, 10 e 11.3.1972)

NORTUBO S.A. — TUBOS E PERFILADOS
Ata da reunião da Diretoria de NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS, realizada no dia 30.12.71.

As quinze horas do dia trinta do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e hum, em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, trezentos e cinquenta e hum, conjunto quatrocentos e seis, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os membros da Diretoria de NORTUBO S/A — TUBOS E PERFILADOS. Assumiu a presidência o diretor Afonso Furtado ne Lima, que apresentou proposição para emissão de 33 000 (trinta e três mil) ações ordinárias, nominativas e 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) ações preferenciais, nominativas, classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos de incentivos fiscais, decorrentes da dedução do imposto de renda, estabelecidos pelo artigo 14 da Lei 4.357/64 e pelo artigo 92 letra "D", do Decreto n. 58.400/66. Proposição que já recebera, em data anterior, parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS, reunidos na sede social da empresa, decidiram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria para emissão de 33.000 (trinta e três mil) ações ordinárias, nominativas e 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) ações preferenciais, nominativas classe "C", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devendo estas serem subscritas com recursos de incentivos fiscais, decorrentes da dedução do imposto de renda, estabelecidos pelo artigo 14, da lei 4.357/64, e pelo artigo 92, letra "D", do Decreto n. 58.400/66, que serão subscritas pelas pessoas físicas constantes do Boletim de Subscrição de ações ordinárias n. 03/71 e do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C" de n. 02/71, que totalizam, respectivamente Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) e Cr\$ 265.000,00 (duzentas e sessenta e cinco mil cruzeiros). Belém (Pa.), 27 de dezembro de 1971. (a.a.) Admte.

Expedito Lobato Fernandez e Antonio Pinho da Silva. A seguir, o presidente exibiu aos presentes as cartas de desistência dos acionistas portadores de ações preferenciais, nominativas classe "C", exigência necessária em face de não ter sido publicado o edital de convocação com esta finalidade, oportunidade em que fez introduzir no recinto dos trabalhos os acionistas ou seus procuradores legais para assinatura do Boletim supra mencionado. Tendo, logo após, feito uma exposição da situação do capital da empresa, que, com a subscrição ora efetivada, passou a ter a seguinte composição: Capital Autorizado — Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) constituído de 4.267.238 ações ordinárias, nominativas, 9.465.525 ações preferenciais classe "B" e 4.267.237 ações preferenciais, nominativas classe "C"; Capital Subscrito — Cr\$ 7.418.768,00 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) constituído de 1.534.482 ações ordinárias nominativas, 5.451.788 ações preferenciais classe "B" e 432.500 ações preferenciais, nominativas classe "C"; Capital Integralizado — Cr\$ 6.554.192,00 (seis milhões, quinhentcs e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois cruzeiros) constituído de 1.534.482 ações ordinárias, nominativas, 4.587.210 ações preferenciais classe "B" e 432.500 ações preferenciais, nominativas classe "C". Belém (Pa.), 30 de dezembro de 1971. (a.a.) Afonso Furtado de Lima
Adam Dietrich Von Bulow
Sifred Larsen
Júlio da Silva Maués
Maria Celeste Pinto de Souza Porto
Confere com a ata original lavrada no livro da reunião da Diretoria.
Afonso Furtado de Lima
Diretor Presidente
Archimimo Lobo Furtado
Contador — Reg. CRC-Pa. n. 0250 — CPF. 001142192
CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima.
Belém, 30 de dezembro de 1971.
Em testemunho M. M. M. da verdade.
Marilia M. Matos

NORTUBO S/A. — TUBOS E PERFILADOS

Av. Presidente Vargas, n. 351 — Conjunto 406 — Belém-Pará
C.G.C. n. 04.939.971/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS N. 03/71

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento) das 33.000 (trinta e três mil) ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, plena participação. Na oportunidade as referidas ações são totalmente integralizadas pelo subscritor relacionado e qualificado.

DE	EM	NOME E QUALIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Cr\$	Assinatura do Subscritor
01	JAYME PAGANINI	brasileiro, casado, industrial C.P.F. 006.183.228.	33.000	33.000,00	Jayme Paganini
T O T A L			33.000	33.000,00	

Belém (Pa.), 30 de dezembro de 1971.
FONSO FURTADO DE LIMA — Diretor Presidente

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço a firma supra de Afonso Furtado de Lima.

Belém, 30 de dezembro de 1971.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada.

ARCHIMIMO LOBO FURTADO — Contador — Reg. C.R.C.-Pa. n. 0250 — C.P.F. 001142192

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" N. 02/71

Boletim de Subscrição e Integralização de 100% (cem por cento), das 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil), ações preferenciais nominativas classe "C", de valor nominal de (R\$ 100 (hum cruzeiro) cada uma, de plena participação. Na oportunidade as referidas ações são totalmente integralizadas estando os acionistas amparados pelo artigo 14 da Lei n. 4.357/64 e artigo 92, letra "D", do Decreto n. 58.400/66, beneficiados dos favores dos Incentivos Fiscais.

N.º DE ORDEM	NOME E QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	C. P. F.	Quantidade	Valor	Forma de Integralização
01	ALÍPIO ELIAS CURY, brasileiro, viúvo, comerciante	Rua Sáfira, 76 — São Paulo-SP	020.544.348	40.000	40.000,00	100%
02	FERNANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante	Rua Libero Badaró, 293 — 230. andar — São Paulo	004.277.308	130.000	130.000,00	100%
03	GIUSEPPE WEISS, brasileiro, naturalizado, casado, industrial	Rua Piauí, 760 — Apto. 11 — São Paulo	003.656.078	15.000	15.000,00	100%
04	JORGE HENRIQUE FONSECA ELY, brasileiro, casado, médico	Av. Independência, 1.170 — Porto Alegre-RG	000.335.100	10.000	10.000,00	100%
05	JOSE ANTONIO CORDEIRO, brasileiro, casado, industrial	Rua Piratininga, 422 — São Paulo-SP	005.357.298	60.000	60.000,00	100%
06	NELSON MUFARREJ, brasileiro, casado	Rua do Ouvidor, 70-A — Rio de Janeiro-GB	003.219.077	10.000	10.000,00	100%
T O T A L				265.000	265.000,00	100%

Na qualidade de Procurador das firmas constantes do presente Boletim de Subscrição, declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome dos Outorgantes.

LUÍZ ROCHA PEREIRA — Procurador

AFONSO FURTADO DE LIMA — Diretor-Presidente

Belém (Pa.), 30 de dezembro de 1971.

ARCEMIMO LOBO FURTADO — Contador — Reg. C.R.C.-Pa.

n. 0250 — C.P.F. 001142192

CARTEIRO CHERMONT — Reconheço as firmas supra assinadas em número de duas (2).

Belém, 30 de dezembro de 1971.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e as demais folhas foram apresentadas no dia 20 de janeiro de 1972, e mandados arquivar por Despacho de mesma data, contendo 4 folhas de n.ºs 681-84, que vão por mim rubricadas com o anelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 227/72. E para constar eu, Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17814 — Reg. n. 673 — Dia 10.3.72)

**COMPANHIA BEROCAN DE
PECUÁRIA**

C.G.C. 05.426.515

Assembléa Geral Ordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 27 de abril de 1972, às 14,00 horas em sua sede social à Fazenda Berocan, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre o andamento dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Fixação dos honorários dos Diretores;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2227 de 23 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 1 de março de 1972.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 692 — Dias — 8, 9 e 10.3.72)

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA DE
BELÉM**

C O D E M

C.G.C. n. 04977583

A V I S O

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 letras A, B, C e D da lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 7 de março de 1972.

ADRIANO BESSA FERREIRA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 719 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

JAU INDÚSTRIA E**COMÉRCIO S/A**

C.G.C. 04.909.180/001

Comunicamos aos Srs.
Acionistas que se encontram

à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2726 de 23 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém — Pará, 03 de março de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 741 —
Dias 10, 11, e 14.3.72)

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA**

1a. Convocação

Convidamos os Srs. Acio-

nistas para a Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 28 de março de 1972, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, 316 — 12.º pavimento, na cidade de Belém, pára:

a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de 1971;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

c) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1972.

(a) A Diretoria

((Ext. Reg. n. — 745 Dias
10, 11, e 14.3.72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
(D. E. R. — PA.)****A V I S O**

AVISAMOS que se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA), os Editais de:

1 — Tomada de Preços n. 03/72 (destinada a aquisição de Grupo de Solda elétrica).
Recebimento e Abertura das propostas:

Dia 22 de março de 1972, às 11,00 horas.

2 — Tomada de Preços n. 10/72 (destinada a recuperação de motor marítimo).

Recebimento e Abertura das Propostas:

Dia 22 de março de 1972, às 16,00 horas.

Belém, 7/03/72

Eng. José Chaves Camacho
Presidente da C.P.T.P.

((Ext. Reg. n. — 743 Dias
10, 11/3/72)

**Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ****R E I T O R I A**

Departamento de Administração
A V I S O

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará comunica às firmas construtoras que acham-se afixado na portaria do prédio da Administração Universitária à Av. Governador José Malcher n. 1148 o

Edital da TOMADA DE PREÇOS n. 01/DA/72, aberta nesta data, para REPAROS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO SITO A PRAÇA DA REPÚBLICA ONDE FUNCIONARÁ OS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E ELETRÔNICA DO CENTRO TECNOLÓGICO.

Belém, 8 de março de 1972.

Armenio Borges Barbosa

P/ Comissão

(Ext. Reg. n. 723—Dia—10.3.72)

**Ministério da Educação e
Cultura****UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ****R E I T O R I A**

Termo de Contrato n. 03/72 de prestação de serviços que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e Manoel Santos, como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e Manoel Santos, brasileiro, casado, técnico em equipamentos eletro-mecânicos, residente à Passagem Independência n. 75, daqui em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem justo e contratado, com base no art. 111 do Decreto-Lei 200, a prestação de serviços do CONTRATADO à CONTRATANTE conforme cláusulas e condi-

ções seguintes:

PRIMEIRA: — O CONTRATADO por força deste instrumento obriga-se a prestar toda a assistência eletro-mecânica ao equipamento técnico científico e eletro-domésticos em uso no Curso de Odontologia do Centro Bio-Médico da Universidade Federal do Pará.

SEGUNDA: — O CONTRATADO obriga-se normalmente a dar um expediente diário, de segunda a sábado inclusive, das 7,30 às 10,30 horas, obrigando-se ainda a comparecer ao serviço sempre que solicitado em horário diferente do acima estipulado, toda vez que se fizer necessária a sua presença para o bom funcionamento dos aparelhos sob sua responsabilidade técnica.

TERCEIRA: — Como compensação pela prestação de serviços objeto do presente instrumento pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO a quantia de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais pagos mediante recibo de prestação de serviços.

QUARTA: — O prazo de duração do presente contrato é de onze (11) meses a contar de 10. de fevereiro a 31 de dezembro de 1972.

QUINTA: — Fica entendido que na prestação de serviços ora contratada não se inclui o valor do material a ser empregado na conservação ou recuperação dos aparelhos já mencionados, referindo-se assim somente à mão de obra. As despesas com o material, que venha a ser aplicado na assistência técnica objeto deste instrumento correrá por conta da CONTRATANTE.

SEXTA: — O material mencionado na Cláusula Quinta, será registrado à Divisão de Material da Universidade todavia, quando a necessidade do serviço assim o exigir o material necessário e pedir o reembolso do valor do mesmo à Reitoria.

SETIMA: — A remuneração estipulada pelo presente contrato correrá a conta do subelemento 3.1.3.1. estando devidamente empenhada sob n. 163/72.

E por estarem justos e contratados assinam o presente

instrumento em 5 (cinco) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo. Belém, 18 de janeiro de 1972.
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor — CPF—000255932
Manoel Santos

TESTEMUNHAS:
a) Ilegível
Selma Fraiha de Souza
(Ext. — Reg. n. 680 — Dia: 10.03.72).

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

TERMO DE CONTRATO N. 0372 que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma L. S. Comércio e Serviços Ltda., para a conservação e manutenção de condicionadores de ar, como a seguir se declara:

Pelo presente Termo de Contrato a Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado o serviço de manutenção e conservação dos aparelhos condicionadores de ar instalados no CURSO DE DIREITO DO CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO da Universidade Federal do Pará, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a prestar total assistência técnica a 31 (trinta e um) aparelhos condicionadores de ar, de diversas marcas e capacidades, instalados no Curso de Direito do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará consistindo essencialmente de:

- 1) — Inspeção e limpeza geral de todos os 31 aparelhos objeto do presente contrato, uma vez por mês no mínimo.
- 2) — Reiterar cada aparelho, de maneira a causar um mínimo possível de prejuízo aos serviços do referido Curso de Direito, levando-o a sua própria oficina para submetê-lo, uma vez por ano no mínimo, às seguintes operações:

- a) — LAVAGEM QUÍMICA;
- b) — PINTURA;
- c) — INSPEÇÃO DAS LINHAS DE FERRO.
- d) — INSPEÇÃO DO COMPRESSOR;
- e) — INSPEÇÃO DO VENTILADOR;
- f) — INSPEÇÃO TÉCNICA GERAL.

SEGUNDA: — A CONTRATADA, obriga-se a, sempre que solicitada, em razão de defeito que possa apresentar qualquer dos aparelhos cobertos pelo presente contrato, a enviar imediatamente um técnico para solucionar a emergência, sem que isso implique em qualquer pagamento extra, além do estipulado na cláusula Quarta do presente Contrato.

TERCEIRA: — Quando houver necessidade de substituição de peças ou utilização de materiais para manter em funcionamento perfeito qualquer dos aparelhos objeto do presente contrato deve a CONTRATADA submeter relação dos materiais a serem empregados com os seus respectivos preços, à aprovação pela CONTRATANTE, através de sua Divisão de Material, que reserva-se o direito de aceitar ou não os referidos preços, promovendo convites ou outra forma de licitação, toda a vez que o valor das peças ou materiais a serem utilizados atinjam valor acima do previsto na legislação em vigor para a compra chamada direta.

QUARTA: — Pelo serviço de assistência técnica objeto do presente instrumento, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA a quantia de 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) mensais, mediante apresentação de conta em 3 (três) vias obedecidos os critérios e normas citados pelo Departamento de Finanças da Universidade.

QUINTA: — A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar aos equipamentos de

propriedade da CONTRATANTE em razão da retirada e transporte do aparelho para atendimento do que determina a Cláusula Primeira item 2 do presente contrato, por descuido ou imperícia de seus técnicos e operários.

SEXTA: — Havendo redução ou aumento no número dos aparelhos instalados ou a serem instalados naquele Curso, far-se-ão Termos Aditivos ao presente instrumento, reduzindo ou aumentando o valor previsto na Cláusula Quarta do presente contrato, proporcionalmente, conforme seja o caso.

SETIMA: — O presente contrato terá a vigência de 1 (um) ano a contar de 1º de março de 1972 prolongando-se até 28 de fevereiro de 1973.

OITAVA: — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta de dotação orçamentária no sub-elemento — 3.1.2.00 — estando, a parte de seu montante relativa ao corrente exercício devidamente empenhada sob ns. 1229 a 1238/72.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 9 (nove) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de março de 1972)

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da UFFa. — CPF 000255932

Evangelista Antonio da Silva Júnior

Contratante — CPF — 001092152

TESTEMUNHAS:

ARMENTO BORGES BARBOSA

SELMA FRAIHA DE SOUZA

(Ext. Reg. n. 681 — Dia 10—3—1972)

MINISTERIO DO EXERCITO

C M A e 8a. R M

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 10,00 horas do dia 27 de março de 1972, na Contadoria do citado Estabelecimento, proposta para locação de 2 (duas) câmaras frigoríficas instaladas nos Órgãos Industriais do ERS/8, situados à Travessa D. Romualdo de Seixas, n. 578, com as seguintes características:

—CAMARA "A" (MÉDIA):	
Comprimento	7,10 m
Altura	3,57 m
Largura	3,22 m
Capacidade em graus	De +30° a - 3°
Capacidade em quilos	4.000Kg
—CAMARA "B" (GRANDE):	
Comprimento	11,60 m
Altura	3,57 m
Largura	3,40 m
Capacidade em graus	De +30° a - 3°
Capacidade em quilos	7.000Kg

—CONDIÇÕES—

- 1—A locação será pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vencedor da mesma quem oferecer melhor preço;
- 2—O locatário não poderá alterar a destinação das câmaras objeto da locação;
- 3—A locação não poderá ser transferida nem cedida sob nenhum pretexto ou fundamento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem o prévio e escrito conhecimento da Chefia do ERS/8;
- 4—Qualquer infringência às condições antes indicadas ou a qualquer outra do contrato a ser firmado, implicará na multa de 10% sobre o valor do aluguel, que terá caráter meramente penal, além das perdas

e danos que forem apurados e da rescisão, que será automática e independerá de aviso ou notificação judicial ou extra-judicial;

- 5—Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentarem emendas ou rasuras;
- 6—Não será aceita proposta de cobertura sobre o melhor aluguel oferecido;
- 7—As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- 8—Os licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS/8, a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), correspondente a caução prevista na letra "a" do artigo 70, da Portaria Ministerial n. 442—Gb, de 8 Abr 70, como garantia de proposta, até que seja apurado o vencedor.
- 9—O vencedor da presente licitação recolherá à Tesouraria do ERS/8, por ocasião do contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do aluguel, a título de Caução de Compromisso de acordo com a letra "a" do artigo 71 da Portaria anteriormente citada;
- 10—Os licitantes deverão estar habilitados na forma do Art. 131, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de Fev 67;
- 11—Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas aos interessados na Contadoria do ERS/8;
- 12—O Chefe do ERS/8 se reserva o direito de anular a presente Concorrência, se as condições oferecidas não convierem aos interesses do citado Estabelecimento.

ERS/8 em Belém-Pará, 3 de março de 1972.

CHRYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA
Major—Contador

VISTO:

NOLY DE ALMEIDA

Major — Chefe da S/5

(Ext. Reg. n. 714 — Dias 10, 11 e 14—3—1972)

POLICIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PRORROGAÇÃO

De ordem do Senhor Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, fica prorrogado até o dia 15 do corrente a concorrência pública constante no Diário Oficial n. 22.228, do dia 24 de fevereiro pretérito, a qual será realizada no Serviço de Motomecanização, situado à Avenida Almirante Barroso, entre as travessas do Chaco e Curuzú, no Gabinete do Major Chefe do Serviço de Motomecanização, no dia supra mencionado, para venda de viaturas usadas e inservíveis para o serviço policial-militar, que se encontram à disposição dos interessados, no Parque de Manutenção Auto, localizado no endereço acima aludido, até às 13:00 horas do dia 13 do mes em curso.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, datilografadas e assinadas por quem de direito.

Quartel em Belém, 09 de março de 1972.

Major Hercílio Amarantes Oliveira

Chefe do Serviço de Motomecanização

(G. — Reg. n. 847 — Dia 10.3.72)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO N. 4.672
(Processo n. 20.717)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi referente ao exercício financeiro de 1970, a qual concluiu pela aprovação das contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1972.

Elias Naif Daibe, Hamouche
Conselheiro Presidente
Eva Andersen Pinheiro
Relatora
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de A. Barbosa
Fui Presente: — Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 573)

RESOLUÇÃO N. 4.673
(Processo n. 18.349)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 8 de fevereiro de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, referente ao exercício financeiro de 1969, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 1972.

Elias Naif Daibe, Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de A. Barbosa
Fui Presente: — Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 578)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0298 — DE 29
DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita pelo Governo do Estado à Diretoria Geral deste Departamento, através do ofício n. 320, de 24.02.1972, do Gabinete Civil;

RESOLVE:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único do

Pessoal deste Departamento, para integrar o Grupo de trabalho a ser criado pelo Governo do Estado com o fim de elaborar novos estudos para determinação de tarifas para transportes coletivos, na conformidade da sistemática adotada pelo Conselho Interministerial de Preços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de fevereiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 643—Dia—3.3.72)

Funcionário Público Estadual
Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
com 50% de abatimento.

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.697 — 27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Parafuk Ltda, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184-1.º andar, da parte de Belauto-Belem Automoveis S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento as tres (3) Duplicatas de Contas Mercantis, no valor de Cr\$ 643,00 / Cr\$ 3.947,60 / Cr\$ 3.026,00 vencida em 29.2.72 / 6.3.72/6.3.72/ por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto-Belem Automoveis S/A e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) as ditas Duplicatas de contas Mercantis (3) TRÊS, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de março de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*
Oficial do Protesto de Letras—1.º Ofício

(Ext. Reg. n. — 744 Dias
10/3/72)

COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharela Conceição Mercês Gusmão Falcão, Juíza de Direito da Comarca de Santa Isabel do Pará, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem que, por este meio, cita com o prazo de sessenta (60) dias para comparecer a este Juízo Enedina de Nazaré Salgado da Silva e Osvaldina Guimarães Maciel, brasileiras, viúvas, doméstica e comerciária

EDITAIS JUDICIAIS

respectivamente, domiciliadas e residentes em lugar incerto e não sabido, para a defesa dos seus direitos na Ação Cominatória, que lhes move o doutor Jair Galvão de Lima, por terem sido condenadas por sentença da Juíza Interina desta Comarca, doutora Nezlida de Melo Bentes, para assinar a escritura da venda da parte do terreno, situado à margem da rodovia Belém-Santa Isabel, no município de Benevides visto o seu advogado Dr. Democrito de Noronha, haver renunciado os poderes outorgados, como consta da petição às folhas 121 do processo. O presente Edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei, seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorridos assim que decorram os sessenta (60) dias e perfizta a citação. Passado nesta cidade de Santa Isabel do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Gastão Teixeira Pinta, Tabelião, escrevi e assino.

a) **Conceição Mercês Gusmão Falcão**

Juíza de Direito da Comarca

(T. n. 17.923 — Reg. n. 708
— Dia 10—3—1972)

PRETORIA DO TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ COMARCA DA CAPITAL ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará etc... etc...

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Lesões Corporais em que é Autora a Justiça Pública; e vítima Maria Expedita Gomes da Silva, vulgo Maria Papagaio e Ré Maria do Carmo Santos Cavalcante como incurso na pena do artigo 129 do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o dia vinte e sete (27) de março próximo, às dez e trinta (10,30) horas, na sala do Fórum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório da acusada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos vinte e cinco (25) de fevereiro de 1972. Eu, Tomé da Cunha e Souza, Escrivão o datilógrafo e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará.
(G. Reg. n. 791)

Edital de Citação

Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará etc... etc... Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante no-

meado e assinado, se processam os autos do Crime de Sedução em que é Autora a Justiça Pública; e vítima Maria Helena de Lima Leitê, e réu Durvalino Palmeira Perdigão, como incurso na pena do artigo 217 do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo foi designado o dia 27 de março próximo, às dez (10:00) horas na sala do Fórum desta cidade que fica na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do dito réu, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual cita para comparecer ante este Juízo no dia hora e lugar supra mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime acima referido e para todos os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos vinte e cinco (25) de fevereiro de 1972. Eu, Tomé da Cunha e Souza, Escrivão o datilógrafo e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. Reg. n. 791)

EDITAL DE CITAÇÃO

Dr. João Miralha Pereira, Pretor do Acará, Termo Judiciário da Comarca da Capital, Estado do Pará etc... etc...

Faz saber aos que virem ou tiverem notícia do presente Edital, que por este Juízo e Cartório do escrivão adiante nomeado e assinado, se processam os autos de Crime de Dano em que é Autora a Justiça Pública; e vítima Madeiras Acará S. A., e réu Elson de Lima Pereira, como incurso na pena do artigo 163 e seus itens 3o. e 4o. do Código Penal Brasileiro, que por este Juízo, foi designado o

dia vinte e seis (27) do mês de março próximo, às onze (11) horas, na sala do Fórum desta cidade que na ala esquerda do Edifício da Prefeitura Municipal do Acará, para se proceder ao interrogatório do acusado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou passar o presente Edital, pelo qual se cita para comparecer ante este Juízo no dia, hora e lugar supra-mencionados, a fim de se ver interrogar e processar pelo crime aqui referido e para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Acará, aos vinte e cinco (25) de fevereiro de 1972. Eu, Tomás da Cunha e Souza, Escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. João Miralha Pereira
Pretor do Acará
(G. Reg. n. 791)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação com o prazo de quinze (15) dias

A Bacharela Maria Thelma Ponte de Souza, Juíza de Direito Interina do Município e Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Brasil, etc.

Faço saber que figura como réu no processo de Sedução, Raimundo Cláudio de Brito, brasileiro, casado, filho de Maria do Carmo de Brito Coelho, a autora a Justiça Pública, e como o mesmo não foi encontrado para ser notificado pessoalmente, quer nesta cidade ou em toda a Comarca, Cite-se pelo presente para no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, para comparecer a este Juízo, a fim de ser interrogado sobre o crime de que é acusado sob pena de revelia, com a devida ciência ao Dr. Promotor da Comarca. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, a) Illegível, escrivão o escrevi.

Maria Thelma Ponte de Souza
Juíza de Direito Interina
(G. Reg. n. 791)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA
Cartório do Segundo Ofício do Cível e Comércio

HASTA PÚBLICA
O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de hasta pública, virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 27 de março, às 11,00 horas, à porta da sala de audiências do Juízo de Direito da 4ª Vara que funciona numa das salas do 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que Moller S.A., Comércio e Representações, move contra Curt Hill S.A. e Olavo Barreto de Miranda, constante de:— Terreno edificado nesta cidade, sito à rua de Obidos, coletado sob o número 590, do planejamento moderno, perímetro compreendido entre a Avenida Custódio e 16 de Novembro, medindo 17m,10 de frente, por 30,00m de fundos, ou o que realmente tiver e for encontrado, sendo todo de alvenaria de tijolo, coberto de telhas comum, com as seguintes características: prédio térreo servido por porta de entrada e duas janelas de frente, contendo também entrada para uma garagem tendo em cima desta um compartimento que pode ser utilizado para escritório; contém em seu interior patêo, sala de visitas, varanda, cinco dormitórios, sala de jantar, copa, cozinha, três salas de banho, lavanderia, quarto de empregada. Com quintal de regular tamanho, avaliado em Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), registrado no Registro de Imóveis do Primeiro Ofício desta comarca, n. de ordem 19.485, livro 3—X, fls. 223.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta em moeda corrente do

país.

E para constar será este Edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de março de 1972. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevi e subscrevi.

a) Raimundo das Chagas
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital

Certifico que o presente Edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé.

Belém, 2 de março de 1972.

a) Amílcar Câmara Leão
Escrivão

(Ext. Reg. n. 709 — Dia 10—3—1972)

“JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL”
“CARTÓRIO TRINDADE FILHO”
“QUINTO OFÍCIO CIVEL”

EDITAL DE PRAÇO (SEGUNDA)

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que às 11:00 horas do dia vinte e nove (29) de março corrente, na sede deste Juízo, sito no Palácio da Justiça, terceiro andar, o Porteiro dos Auditórios ou quem suas vezes fizer, levará em Segunda Praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO intenta contra CIMAQ — COMPANHIA PARÁENSE DE MAQUINAS, que se processa perante este Juízo e expediente do escrivão do 5.º Ofício Cível que este subscreve, e que consiste no seguinte: TERRENO EDIFICADO nesta cidade à rua Aristides Lobo, coletado sob o número 1058 (mil e cinquenta e oito), antigo 534, trecho compreendido entre as ruas Benjamin Constant e Rui Barbosa, medindo dezanove metros e setenta e cinco centímetros de frente, e de fundos, ao correr da lateral direita cinquenta e um metros e sessenta e quatro centímetros, e pela esquerda formada por tres elementos, sendo o primeiro com vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros, o segundo com vinte metros para fora do terreno e o terceiro em direção aos fundos, com vinte e quatro metros, sendo a linha do travessão de fundos de vinte e um metros e setenta e quatro centímetros (19m,75 x 51m,64 x 26m,74 x 20m,00 x 24m,00 x 21m,74) com as características que seguem: CONSTRUÇÃO TERREIA, em alvenaria, estilo galpão, próprio para comércio ou indústria, servida por um portão de entrada, dois outros pela rua Aristides Lobo, inclusive um grande portão de grade de ferro, contendo no seu interior diversos e amplos salões com piso cimentado, divisões para escritórios, instalações sanitárias completas, e diversas outras próprias para oficinas de máquinas pesadas. O imóvel acima descrito está avaliado em Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), que com a redução de vinte por cento, ficará a avaliação em Seiscentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer acima dessa avaliação, sendo a venda feita em dinheiro a vista ou mediante fiador idôneo de tres dias. O comprador pagará outrossim as comissões do Porteiro e do escrivão, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de quantos essa praça possa interessar, deverá ser este publicado pela Imprensa Oficial uma (1) vez e por tres (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, devendo a primeira publicação ser feita com uma antecedência de quinze dias e a última no primeiro dia da praça. Um exemplar deste Edital deverá ser fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de

março de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e Feitos da Fazenda Estadual.

(G. — Reg. n. 834 — Dia 10.3.72)

**JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVIL
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO**

E D I T A L

HASTA PÚBLICA — PRIMEIRA PRAÇA

O Doutor ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 7 (Sete) de abril do ano de 1972, vindouro, irá a público pregão de venda e arrematação, à porta da sala de audiências deste Juízo, situado no Palácio da Justiça, terceiro andar, às dez (10) horas, o bem penhorado na Ação Executiva que a Fazenda do Estado intentou contra a EMPRESA SOARES SOCIEDADE ANÔNIMA, cujo bem consiste no seguinte: Terreno edificado, sito nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela, coletado sob o número dois mil cento e quarenta e um (2.141), medindo quatro metros e setenta e cinco centímetros de frente por setenta e cinco metros e quarenta centímetros de fundos (4,75m x 75,40m), confinando com os imóveis 2.119 e lateral do lote 969, contendo a edificação as características seguintes: Casa residencial térrea, coberta de telhas de barro comum, servida por porta e janela de frente, contendo os seguintes cômodos: Sala, alcova, corredor, varanda, dois quartos assoalhados com tábuas de inferior qualidade; copa, cozinha e sanitários com pisos de ladrilhos e pequeno quintal. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação e foi avaliada em Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). Quem pretender adquirir mencionado bem, deverá comparecer no dia, mes, ano e local acima indicados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, encarregado da praça e que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão e a competente Carta de Arrematação e para que chegue ao conhecimento de quantos essa praça interessar possa, deverá este ser publicado na Imprensa Oficial uma (1) vez e por três (3) vezes em um dos jornais de maior circulação nesta cidade, bem como um exemplar deste Edital deverá ser afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado aos seis (6) dias do mes de Março de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara Civil e dos Feitos da Fazenda Estadual.

(G. — Reg. n. 833 — Dia 10.3.72)

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

**COMARCA DE BELÉM
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Edital de Citação de Raimundo Ildfonso de Souza pelo prazo de trinta (30) dias**

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Pará.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

tiverem, que, pelo presente, CITA o sr. Raimundo Ildfonso de Souza, brasileiro, casado, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para responder aos termos da ação ordinária de desquite litigioso, com fundamento nos arts. 316 e 317, inciso III (sevícia e injúria grave), do Código Civil, que se processa

neste Juízo, expediente do Cartório do Escrivão do 6º Ofício do Cível e Comércio, que funciona no Palácio da Justiça, terceiro pavimento, desta capital, movida por Maria do Socorro Oliveira de Souza, brasileira, casada, industrialista, residente e domiciliada nesta cidade, à Tr. Ferreira Pena, n. 430, estando designada a audiência de conciliação para o dia 23 (vinte e oito) de abril de 1972, às 11 (onze) horas, na sala deste Juízo, onde deverá comparecer podendo contestar a causa, sob pena de revelia, no prazo de 10 dias, que correrá em Cartório, após a data da citada audiência. O despacho que determinou o presente Edital é do teor seguinte: "Afirmada a ausência do requerido, pela autora, publiquem-se editais de citação, com o prazo de trinta dias, obedecendo as formalidades legais. Para a audiência de conciliação, designo o dia 28 (vinte e oito) de abril de 1972, às 11 (onze) horas, correndo daí o prazo para contestação. Intime-se a suplicante. Belém, Pará, 29 de zembro de 1971. Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não se alegue, no futuro, ignorância, expedi o presente Edital, que será publicado duas vezes em jornal local de grande circulação, uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado no átrio do Fórum e lugar do costume. Belém, Pará, aos 3 de março de 1972. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã que datilografei, subscrevo e assino.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Juíza de Direito da 7a. Vara

(T. n. 17.822 — Reg. n. 707 — Dia 10—3—1972)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Carlos Alirio de Oliveira Neri e Maria do Carmo Paes Figueiredo, ele filho de Francisco Felipe Neri e de Luzia de Oliveira Neri, ela filha de Raimundo Negrão Figueiredo e de Astrogilda Paes Figueiredo, solt:— José de

Lemos Ferreira e Maria Lopes de Mesquita, ele filho de José da Costa Ferreira e de Mercedes de Lemos Ferreira, ela filha de Mansueto Ferreira de Mesquita e de Rosa Lopes de Mesquita, solt:— Antonio Rubens Gomes e Alzira da Silva Moraes, ele filho de Maria de Oliveira Gomes e ela filha de Virginia da Silva, solt:— Lawrence Allen e Francisca Riscoleta de Souza Fortes, ele filho de Walter Percy Allen e de Kathleen Emily Allen, ela filha de José de Souza Forte e de Rozilda de Souza Forte, solt:— Adilson Soares de Brito e Sebastiana Ishihara, ele filho de Olivar Guimarães de Brito e de Vitória Coutinho Soares, ela filha de Sebastião Rita de Castro e de Satyo Ishihara, solt:— Manoel Domingos da Conceição Luz e Maria das Graças Santos de Oliveira, ele filho de Silvestre Raimundo da Luz e de Julieta do Carmo Maciel, ela filha de Benedito de Oliveira e de Alice de Aquino Santos de Oliveira, solt:— Guilherme Braga Wanderley e Jacilea de Jesus Silva Campos, ele filho de Oswaldo Lins Wanderley e de Maria de Lourdes Borges Wanderley, ela filha de José Rodrigues Campos e de Marina da Silva Campos, solt:— Oscar Lopes Bittencourt e Maria de Nazaré Ferreira Friza, ele filho de Manoel Leão Bittencourt e de Eremita Lopes Bittencourt, ela filha de Hermenegildo da Silva Friza e de Adelina Gama Ferreira, solt:— Jesualdo Silva Leão e Marilucia Siqueira Gomes, ele filho de Miguel Leite Leão e de Angelica Pinheiro da Silva e ela filha de José Moreira Gomes e de Maria das Dores Siqueira, solt:— Raimundo Nonato Souza Lima e Maria Ivone Brito dos Santos, ele filho de Maria Bezerra de Souza Lima, ela filha de Felicitiana Brito dos Santos, solt:— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 7 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 17.818 — Reg. n. 634 — Dia 10—3—1972)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Emanuel Nazareno da Costa Cardoso e Maria da Graça Guimarães Rodrigues, ele filho de Manoel Correa Cardoso e de Graciana da Costa Cardoso, ela filha de Tertullano Ferreira Rodrigues e de Ligia Guimarães Rodrigues, solt:— Ataulfo Celso Garcia e Maria das Graças Miranda de Castro, ele filho de Antonio Garcia e de Marciana Gomes Garcia, ela filha de Raimunda Miranda de Castro, solt:— Edivaldo Marques Paraguassu e Valmiria Rosa Godinho, ele filo de Amadeu Lima Paraguassu e de Castineli Marques Paraguassu, ela filha de Terezinha de Jesus Rosa, solt:— Carlos Alberto Brito da Silva e Ana Maria de Paiva Macedo, ele filho de Antonio Correa da Silva e de Ambrosina Brito da Silva, ela filha de Acacio Moraes Macedo e de Laurinda de Paiva Macedo, solt:— Eladio Correa Costa e Fátima Lopes dos Santos, ele filho de Raimundo do Espirito Santo Costa e de Maria Correa Costa, ela filha de Nicolau Tolentino dos Santos e de Francisca Lopes dos Santos, solt:— Antonio Tavares Pinto e Marlene Soares de Souza, ele filho de Antonio Pinto e de Ro-

silda Tavares Pinto; ela filha Vespertina Soares da Silva, solt:— João Francisco da Silva Filho e Cilene Maria Barbosa Amador, ele filho de João Francisco da Silva e de Rita Carvalho da Silva, ela filha de Waldemar da S. Amador e de Osmarina Barbosa Amador, solt:— Manoel Antonio Aragão e Maria Francisca da Silva, ele filho de David Ximenes Aragão e de Maria Cavalcante Aragão, ela filha de Raimundo José da Silva e de Maria Francisca da Conceição, solt:— Julio Cezar Imbiriba de Castro e Antonice Maria de Carvalho Ramos, ele filho de Alberto Campos de Castro e de Carmen Elia Imbiriba de Castro, ela filha de Maurício Monteiro Ramos, e de Antonia Vieira de Carvalho Ramos, solt:— Dario Barbosa da Costa e Maria de Nazare Tavares Cruz, ele filho de Aristides Neri da Costa e de Maria Barbosa, ela filha de Loris Moura da Cruz e de Neuza Tavares Cruz, solt:— Se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Belém, 7 de março de 1972. E eu, Edith Fuga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Fuga Garcia

(T. n. 17.817 — Reg. n. 685 — Dia 10.3.1972)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 09/72

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, levo ao conhecimento dos interessados, que às 16 (dezeses) horas do dia 24 do mes de março de 1972, na sede do Tribunal Regional, à Travessa D. Pedro I, 750, cidade de Belém-Pará, pelo Presidente da Comissão de Compras, serão recebidas propostas para fornecimento de veículos para uso da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

I — INSCRIÇÃO

1 — As firmas que pretendem participar da Tomada de Preços de que trata o presente edital, deverão fazer prévio de-

pósito de caução, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

2 — A caução referida no item anterior deverá ser depositada na Agência de Belém, do Banco do Brasil S. A., até às 12 horas de dia do recebimento das propostas.

II — SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3 — No dia, hora e local fixados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Compras para julgamento de idoneidade dos licitantes e recebimento das respectivas propostas.

4 — Na presença dos concorrentes e demais pessoas que queiram assistir aos trabalhos, serão recebidos os envelopes apresentados, devidamente fe-

chados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão de Compras.

5 — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste edital sob o título "idoneidade".

6 — No caso de desclassificação de licitante por não satisfazer a prova de idoneidade, não será aberto o envelope contendo a sua proposta, que lhe será devolvido, mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão.

7 — Julgada a idoneidade, serão abertas e lidas as propostas dos licitantes idoneos, as quais serão rubricadas, folha por folha, pelos membros da Comissão de Compras e pelos demais proponentes presentes ao ato.

8 — Depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo a pedido da Comissão.

9 — Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, dela constando todas as ocorrências e menção das propostas apresentadas, devendo a mesma ser assinada pelos membros da Comissão de Compras e pelos licitantes presentes.

10 — Toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso o licitante que, presente, se recusar a fazer as rubricas ou assinaturas referidas nos itens 7 e 9 deste capítulo.

III — COTAÇÃO

11 — Os veículos a serem cotados são os seguintes:

a) Sedan de 4 portas, cor preta original da fábrica, 4 cilindros, tipo OPALA DE LUXO, mod. 1972.

b) Sedan de 4 portas, cor preta original da fábrica, 8 cilindros, tipo DODGE DART, mod. 1972.

c) Caminhão médio, tipo F.350, mod. 1972, com 8 cilindros.

IV — IDONEIDADE

12 — As firmas proponentes, no ato da entrega de suas propostas, deverão apresentar, em envelope fechado, independente do que contiver a proposta pro-

priamente dita, os seguintes documentos: a — Registro Cadastral fornecido pela Comissão de Compras do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região; b — comprovante do depósito de caução.

V — PROPOSTAS

13 — As propostas, datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lardado e rubricado no fecho, com o número da Tomada de Preços, nome e endereço do concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas em português, com toda clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias, devidamente datadas e assinadas pelo responsável e rubricadas em todas as suas folhas. Se a proposta for assinada por procurador, deverá ser junta a procuração devidamente legalizada, com poderes especiais.

14 — As propostas deverão consignar obrigatoriamente:

a) Declaração de inteira submissão a todas as condições constantes do presente edital;

b) O preço unitário em cruzeros, em algarismos e por extenso;

c) Prazo em dias consecutivos para a entrega dos veículos; não superior a sessenta (60) dias.

d) Nos preços unitários deverão estar computados todos os encargos, taxas, impostos, fretes, etc;

e) Prazo de validade das propostas, não inferior a 60 dias.

15 — Será eliminada qualquer proposta que ofereça vantagens não previstas neste edital ou que contiver simplesmente o oferecimento de uma redução sobre a proposta que apresente menor preço.

16 — Aos licitantes é facultado apresentar proposta para fornecimento de todos ou parte dos veículos constantes do item 11 deste edital.

VI — JULGAMENTO

17 — Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho competirá o julgamento final da Tomada de Preços, o qual escolherá a proposta que mais convier à Justiça do Trabalho, mesmo que não seja a de menor valor material.

VII — ADJUDICAÇÃO

18 — A adjudicação do fornecimento será feita pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

VIII — CONTRATO DE COMPRA E VENDA

19 — A firma adjudicatária deverá assinar com a Justiça do Trabalho, dentro de cinco (5) dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação, um Contrato de Compra e Venda. Se, findo esse prazo, o concorrente não comparecer para assinar o Contrato, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata o item I deste edital.

20 — O pagamento será efetuado, pelo Diretor Geral da Secretaria, contra a entrega do veículo(s), mediante depósito na conta-corrente do fornecedor, na Agência do Banco do Brasil S. A. Para esse fim, o fornecedor deverá indicar o número de sua conta no Banco em referência.

IX — PENALIDADES

21 — Por infração de qualquer das cláusulas do Contrato de Compra e Venda a firma compromissada ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) do valor da adjudicação.

Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa.

22 — Das multas aplicadas, caberá recurso ao Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de trinta (30) dias.

23 — As multas serão aplicadas pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

X — RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

24 — A rescisão do Contrato de Compra e Venda, com a consequente perda de caução, terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, sem que a firma compromissada tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

a) falir, entrar em concordata e dissolver-se;

b) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato de Compra e Venda;

c) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Justiça do Trabalho;

d) Não recolher a multa imposta dentro do prazo determinado;

e) Incorrer em multa em mais de duas (2) das condições fixadas para a aplicação das mes-

mas

XI — CONDIÇÕES FINAIS

25 — As firmas inscritas pela forma prevista no item 1 deste edital, perderão a caução depositada para a inscrição, caso deixem de assinar, dentro do prazo, o Contrato de Compra e Venda decorrente da adjudicação do fornecimento objeto da licitação. No caso de recusa de assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que ele corresponda às condições estabelecidas no presente edital, além de perder a caução depositada para efeito de inscrição, a firma ficará sujeita a ser declarada inidônea para licitar na Administração Federal, pelo prazo de cinco (5) anos.

26 — Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, as cauições depositadas para garantia da inscrição serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, exceção feita às cauições correspondentes às firmas declaradas vencedoras, que ficarão depositadas no Banco do Brasil S. A., para garantia da assinatura do Contrato de Compra e Venda e do fornecimento.

27 — A caução feita para garantia do fornecimento só será devolvida decorridos trinta (30) dias após a entrega dos veículos.

28 — O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região reserva-se o direito de adjudicar total ou parcialmente, de acordo com as suas disponibilidades financeiras, o fornecimento de que trata este edital.

29 — A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou transferida, em parte ou no todo, sem que tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for.

Belém,

a) Ilegível — Presidente da Comissão de Compras do TRT da 8a. Região.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ATUALIZAR O REGISTRO CADASTRAL DESTES TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO:

1 — Contrato social ou estatuto devidamente legalizado e

registro na Junta Comercial, com as alterações subsequentes à aplicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima;

2 — Prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais ou carteira modelo 19, no caso de esses elementos serem estrangeiros;

3 — Prova de que votaram na última eleição os responsáveis legais, ou que pagaram a respectiva multa (ou se justificaram convenientemente. No caso de esses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;

4 — Certificado de regularidade com a Previdência Social;

5 — Prova de cumprimento de Lei dos 2/3;

6 — Certidão negativa de de-

bito com o Imposto de Renda;

7 — Prova de quitação com o Imposto Sindical (firma, empregados e diretores);

8 — Certidões negativas de débito com as Fazendas Federais, Estadual e Municipal;

9 — Prova de cumprimento da Lei n. 4.440/64;

10 — Atestado de idoneidade financeira, passados por três estabelecimentos bancários, não associados;

11 — Certidão negativa dos Cartórios de Protestos;

12 — Certidão negativa do Conselho de Distribuição Juízo Cível.

Os documentos acima mencionados deverão ser fornecidos por meio de fotocópias, devidamente autenticadas.

a) Ilegível.

Presidente da Comissão de Compras do TRT da 8a. Região

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ SENTENÇA PROFERIDA

N. 2848 — Reclamação Trabalhista

Reclamante — Luiz Gonzaga da Silva

Reclamada — Escola de Agronomia da Amazônia

Sentença — Julgo procedente a presente reclamação,

para condenar como condenado a reclamada a pagar ao

reclamante os efeitos relacionados com indenização, aviso

prévio, 13.º salário e férias, excluídas as dos períodos

prescritos na forma da lei, apurados os respectivos valores

através de cálculo do contator, com aplicação dos

ros de mora e da correção monetária. Custas na forma

da lei. P.R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio

Tribunal Federal de Recursos.

Belém, Pa, em 18 de fevereiro de 1972. a) Dr. Anselmo

de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 119/72 — SEC. do Diretor do Presídio São José.

Assunto — Encaminha Petição da Interna.

ção da Interna.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa, em 18.02.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 105/SEC/72 — Do Diretor do Presídio São José

Assunto Encaminha Petição de Interno

Despacho — Informe a Secretaria.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 45/72 — do Presidente em Exercício da Ordem

dos Advogados do Brasil — Seção do Estado do Pará.

Assunto — Informação (presta) ref. o Ofício n. 214

/JFS.

Despacho — N.A. Conclusos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 3418 — Mandado de Segurança

Impete — Palmerio Pinheiro Vasconcelos e Outros (Adv. Dr. Felício Pontes).

Impdo — Instituto Nacional de Previdência Social ex (IAPM)

Despacho — I — Faça-se a conta, com referência aos

atos praticados no fóro Estadual: 11 — Informe a Secretaria qual o motivo de constarem d'êste autos as peças de fls. 29/32, que correspondem a autos diversos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2986 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias)

Executada — A. Doria S/A — Comercio Representações Indústria

Despacho — Diga a Exequente.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2196 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Moacyr B. Dias).

Executado — Ayton Adolpho Northfleet

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2006 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Afonso V. Miranda (Gráfica São Braz)

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 987 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Importex — Importação e Exportação Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 1224 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — José Jaguaribe

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2630 — 31327 — *Tribunal Federal de Recursos* — Agravo de Petição

Recorrente ex officio — Juízo Federal no Estado.

Agravyante — União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado — Burba — Rep. e Comercio Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3337 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Consorcio R.B.R. Ltda.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 2403 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Jurandir Nascimento Garcez

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3190 — *Executivo Fiscal* Exequente — A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado — Vicente Rosa

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3493 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — Pedro Carneiro Industria e Comercio S/A (Adv. Dr. José O. Seixas Simões).

Impetrado — Oficial de Cartório do 3o. Ofício de Notas — Armando Q. Santos) ser mesmo competente o fóro federal, e, neste caso, sob qual fundamento.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho — *Data venia* R. despacho de fls. 12—V não é esclarecedor, pelo que ordeno sejam êstes autos encaminhados ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Civil desta Comarca a fim de que S. Exa. se digne declarar se considerou incompetente

ratione persone ou *ratione materias para processamento* d'êste feito e se entende

N. 3485 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — Aluizio de Almeida Vivas (Adv. Dr. Raimundo Mário Macedo).

Impetrado — Diretor-Geral dos SNAPP

Despacho — Arquite-se.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3489 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — José Caetano de Souza (Adv. Dr. Ernestino Souza Filho)

Impetrado — Diretor do Instituto Agronômico do Norte

Despacho — Da respeitável sentença de fls. 12 mando que

se inume o patrono do impetrante.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2222 — *Executivo Fiscal* Exequente — Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Dr. Arnaldo Q. Ferreira).

Executado — D. Jorge e Irmão

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3439 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — José Gomes da Silva e Outros (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho — Preliminarmente, e em observância ao

estatuído no parágrafo único do art. 4o. do Decreto-Lei n. 474, de 19/2/69, até à presente data não cumprido, inobstante os termos do despacho

de fls. 10, — faça-se a conta das custas relativas aos atos praticados até antes da remessa d'êstes autos à Justiça Federal.

Belém, Pa, em 18.02.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3438 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — Italo Cláudio Falesi e Outros (Adv. Dr. Armando Pinheiro)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3470 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — Eduardo da Silva e Outros (Adv. Dr.)

Impetrado — Alfândega de Belém.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3444 — *Mandado de Segurança*

Impetrante — Manoel Pedro de Oliveira (Adv. Dr. Mário e Silva Feio)

Impetrado — Capitão dos Portos do Pará e Amapá

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3441 — *Mandado de Segurança*

Impte.: Justino da Silva Barroso (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).

Impdo.: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho: Preliminarmente, e em observância ao

estatuído no parágrafo único do art. 4o. do Decreto-Lei n. 474, de 19.2.69, até à presente data não cumprido, inobstante os termos do despacho de fls. 12, — faça-se a conta das custas relativas aos atos praticados até antes da remessa d'êstes autos à Justiça Federal. Belém, Pa., em 18.02.72. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3424 — *Mandado de Segurança*

Impte.: — João Batista do Vale (Adv. Dr. Luiz Carlos Valle Nogueira).

Impdo.: Diretor Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3422 — *Mandado de Segurança*

Impte. — José Maria Cardoso Sales (Adv. Dra. Maria Elisa S. C. Sales).

Impte. — Delegado do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (ex-IAPC).

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3428 — *Mandado de Segurança*

Impte. — Mário dos Santos Cardoso (Adv. Dr. Roberto A. O. Santos).

Impdo. — Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 3420 — *Mandado de Segurança*

Impte. — Virgínia Martins Lima e Outro (Adv. Dr. Antônio Italo Tancredi).

Impdo. — Delegado Regional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

Despacho — Idêntico ao acima.